SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3602

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/25
CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1-CPF para pessoa física, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 12 (doze) meses para atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.992,90 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

DATA DA SESSÃO
DE 30/06/2025

HORÁRIO
Das 8h até 12h

MODO DE DISPUTA
fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
https://go.centi.com.br/camaraquirinopolis/portalfornecedor/#/login

Quirinópolis, 23 de junho de 2025.

DIEGO LOPES GOULART
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E27A340A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 238/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**;

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**, por meio da empresa BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14, com sede na Rua Maria de Lourdes Antunes, S/N, Qd. Única, LT. 02; Chácara São Francisco 2, Residencial Nova Morada, CEP: 75401-194, INHUMAS – GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 45.250,00 (Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE PALCO, SOM E LUZ PARA O ARRAIAL DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, A SER REALIZADO NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2025**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 de junho de 2025.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BE3E763F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 01/2025 - SEMMA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.780.277/0001-04**, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de continuidade nas demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental, especificamente para a gestão administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para implantação das ações que permitam o desenvolvimento adequado das atividades e dos estudos necessários para obtenção dos requisitos e critérios estabelecidos na Lei Complementar Nº 90/2011, relacionados com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, para fins de fixação dos índices de participação do município na receita do ICMS Ecológico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente na cidade de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.780.277/0001-04**, com sede na Rua Jorge Canela, Qd 7 Lt 9, Bairro Setor Arco Iris l, S/Nº, Nova Veneza-GO, CEP: 75.470-005, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor Total dos produtos de **R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais)** pagos em 7 (sete) parcelas de **R$ 3.728,57 (três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)** no prazo de até 7 (sete) meses contados da data de assinatura do contrato.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C6EF8FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 066/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesas a Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto nº 002/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: A EMPRESA MACEDO E ANDRADE LTDA, Inscrita (o) no CNPJ/MF sob n.º 56.299.059/0001-87, com sede na Rua Catalão, n 651, Setor Central, na cidade de Iporá/GO, CEP: 76.200-059, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **PAULO ROBERTO MACEDO FREITAS FILHO,** brasileiro, divorciado, advogado regularmente inscrito no OAB/GO sob o n° 67373, portador do CPF sob o nº 032.620.801-10, residente e domiciliado na cidade de Iporá/GO.

OBJETO: A contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços técnicos especializados de acompanhamento de contencioso judicial em 1º, 2º, e 3º graus de jurisdição, prestar serviços técnicos e profissionais de assessoria jurídica e consultoria jurídica destinados a prover o Município de Amorinópolis-GO, além das Secretarias de Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, de subsídios jurídicos com suporte e orientação quanto a legalidade dos atos dos Gestores, além do acompanhamento de processos judiciais propostos em desfavor do município e/ou propostos pelo Município de Amorinópolis/GO, elaborando pareceres técnicos, oficializando documentos, dentre outros serviços, de interesse do município, ainda na elaboração de Projetos Lei de interesse do município para todo o exercício de 2025.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10/06/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 10 de junho de 2025.

Município de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:BF095693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEMMA

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 01/2025 – SEMMA

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **34.785.454/0001-37** com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.780.277/0001-04**, com sede na Rua Jorge Canela, Qd 7 Lt 9, Bairro Setor Arco Iris l, S/Nº, Nova Veneza-GO, CEP: 75.470-005.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria ambiental, especificamente para a gestão administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para implantação das ações que permitam o desenvolvimento adequado das atividades e dos estudos necessários para obtenção dos requisitos e critérios estabelecidos na

Lei Complementar Nº 90/2011, relacionados com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, para fins de fixação dos índices de participação do município na receita do ICMS Ecológico, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente na cidade de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 26.100,00 (vinte seis mil e cem reais)** pagos em 7 (sete) parcelas de **R$ 3.728,57 (três mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000379
ÓRGÃO: 000016 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
UNIDADE: 000017 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 000004 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001108 – PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 24/06/2025, Vigência 7 (sete) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 24 de junho de 2025.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor - Decreto nº 06/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:A14254D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO
PROCESSO: 1969/2025
OBJETO: fornecimento de carne bovina para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração**.**
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sra. **BRUNA MORAES SILVA**, brasileira, casada, nomeado pelo Decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.983.021-26 e portadora da Carteira de Identidade nº 4956337 - SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa FRIGORIFICO BERRANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.393/0001-64, sediada na Rodovia Municipal Iporá a Amorinópolis, KM 02, Zona Rural, Iporá/Goiás, CEP: 76.200-000.

VALOR R$ 13.649,72 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.92 – FICHA: 25 – FONTE: 100
DATA: 24 de junho de 2025

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____
Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C97E1ECB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
COMPLEMENTAR DE PORTARIA Nº32

PORTARIA Nº 32/2023 APORÉ/GO, 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **JOSE FERNANDO DOS SANTOS**, CPF: 059.452.151-39 lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** viajar para GOIANIA/GO **CUJA A FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIAO NA OVG**, com saída no dia 22/06/25 e **RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/06/2025**, **COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 31/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO VALOR DE R$: 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS) REFERENTE ÀS DESPESAS COM 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$: 50,00 (CINQUENTA REAIS) cada e 01 PERNOITE NO VALOR DE R$: 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).

GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Giovana Vasconcelos de Freitas
Código Identificador:2974CA71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 842/2025

PORTARIA FMS Nº842/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, a realizar viagem à cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: PQZ7599**, desta municipalidade com saída no dia:**24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **25/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$540,00 (Quinhentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$200,00 (Duzentos reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A52B50AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 843/2025

PORTARIA FMS Nº843/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora **ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO,** Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde**), CPF nº **985.662.701-00**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora de Goiás,** com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F326797E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 844/2025

PORTARIA FMS Nº844/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **CAMILLY FERNANDES DA SILVA,** funcionária pública municipal, CPF nº **020.012.972-46**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora de Goiás**, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E90A09AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 845/2025

PORTARIA FMS Nº845/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JÉSSIKA MARA SILVA ALMEIDA,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), CPF nº **023.431.721-37**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do **5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora de Goiás**, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DBF79322

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 846/2025

PORTARIA FMS Nº846/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da **5ª Conferência Estadual de Saúde do trabalhador e trabalhadora de**

Goiás, com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o dia **27/06/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:10F34A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 847/2025

PORTARIA FMS Nº847/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2C72B64E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 848/2025

PORTARIA FMS Nº848/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames **(HEMODIALISE)**, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:E274DA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 849/2025

PORTARIA FMS Nº849/2025 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **24/06/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Quatro dias do mês de Junho do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (24/06/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:AFE232F5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 211

PORTARIA Nº 211/2025 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCENIR ISAC PEREIRA**, CPF: 215.559.118-70, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, conduzindo o caminhão Ford cargo de placa PRI-3275**, CUJO FINALIDADE**

BUSCAR JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO, no dia **24/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1A00FFB8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 212

PORTARIA Nº 212/2025 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **SEBASTIÃO DIVINO DE MORAES**, CPF: 470.434.071-68, Motorista, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR O CARREGAMENTO DE MESAS E CADEIRAS RECEBIDOS EM DOAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO,** no dia **24/06/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025)

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:23A79543

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 213

PORTARIA Nº 213/2025 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, ALCINEY ALMEIDA DE QUEIROZ, CPF: 024.460.601-37, realizar viagem na cidade de GOIÂNIA/GO, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS, com saída no dia 22/06/2025 e **RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/06/2025, COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 207/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 REFEIÇÕES NO VALOR DE R$ 120,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:06BD2292

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 214

PORTARIA Nº 214/2025 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 055.482.561-90, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA OVG, com saída no dia 22/06/2025 e **RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/06/2025, COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 209/2025, DEVENDO A MESMA RECEBER LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE ÀS DESPESAS DE 02 REFEIÇÕES NO VALOR DE R$ 120,00 E DESPESA DE 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 280,00, COM O VALOR TOTAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:75A57C0E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 215

PORTARIA Nº 215/2025 APORÉ-GO, 24 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO ADRIANO DO BALDY, NA ALEGO E NO PALACIO DAS ESMERALDAS, com saída no dia 22/06/2025 e **RETORNO PREVISTO PARA O DIA 25/06/2025, COMPLEMENTAR DA PORTARIA DE Nº 208/2025, DEVENDO O MESMO RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSO REFERENTE À DESPESA DE 01 DIÁRIA,**

COM O VALOR TOTAL DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS):
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (24/06/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:77FCCABD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026 2025

CONTRATO: N° 026/2025
MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por meio de concorrência, pela modalidade de menor preço global para REFORMA DO TELHADO DA CRECHE PROFESSORA ESERCI BALESTRIN KANIESKI, em Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 526.630,18 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7794C73E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 101/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 1.890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1F33E726

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 102/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$21.782,080 (Vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81F30104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 103/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: DROGARIA MENOR PREÇO JATAI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$26.923,200 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte três reais e vinte centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7FE61EA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 104/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$371.457,30 (Trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5A078C5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 105/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$1.517,45 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AB14F9FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 106/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$67.064,40 (Sessenta e sete mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CE0F1467

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 107/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MB VARIEDADES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:1033BC82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 108/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$619.565,40 (Seiscentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:17BF95CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 109/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$15.246,00 (Quinze mil duzentos e quarenta e seis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:12B70EAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 110/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$40.570,00 (Quarenta mil, quinhentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2890884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 111/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SALUTE MED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$20.898,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:679BBA13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 112/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA,
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$186.750,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B2BDDE01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 113/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2025
PROCESSO Nº 4227/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VIA PRIME – NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atendimento à Farmácia de Alto Custo e Farmácia Básica do município de Chapadão do Céu, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência, conforme o Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$69.370,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2025 a 24 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:63CD50F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 127/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2025
PROCESSO Nº 4208/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constante do termo de referência, pelo menor Valor Global, de acordo com as especificações constante do termo de referência conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: **R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de junho de 2025 a 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6DE96250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268 2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 268/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2024
NUMERO DO TERMO: 002.268/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 268/2024, cujo o objeto do contato é Aquisição de Equipamentos Radiológico e Materiais de EPI`s, para Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 268/2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de julho de 2025 até o dia 30 de setembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE JUNHO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B0A6AF51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 134/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025
PROCESSO Nº 7563/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Ação

Urbana, da Secretaria Municipal de Assistência Social (inclusive seus programas vinculados, como o CRAS e o Centro de Convivência do Idoso), conforme o 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 35.994,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2025 a 16 de agosto de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F2313537

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N° 016/ADM/2025

PORTARIA N° 016/ADM, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para funções relacionadas a contratação e gestão de contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos.
CONSIDERANDO o perfil técnico e competências necessárias para o desempenho das atividades previstas na referida legislação;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Jakeline Souza Silva, Superintendente do Departamento de Licitações e Contratos, matrícula 1004023201, como Agente de Contratação, responsável por conduzir e acompanhar os procedimentos licitatórios, elaborar os documentos necessários, coordenar as etapas de seleção de fornecedores e fiscalizar a execução dos contratos firmados.
Art. 2º Designar o servidor Abdias Neto de Souza, Assessor Técnico I, de matrícula 12004089299, como Gestor de Contratos, encarregado de acompanhar a execução dos contratos administrativos, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas, avaliar os resultados alcançados e adotar medidas corretivas, quando necessário, visando garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIAS, em 24 de junho de 2025.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:0A7BA034

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 023/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 023/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo nº 2.420/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **JHENIFER KELY MOURA CARMO**, lotada na SANEACÉU, a partir do dia 01 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:161BC96A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 024/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 024/SMAS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 2.443/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **LUCIENE LEAL SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:70C6703C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.761/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.761/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE FLUIDO DE FREIO PARA O VEÍCULO MODELO MONTANA, PLACA MGT-2E45.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta

de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:28D3BBA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.896/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.896/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURRO, PONTES E BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS NA ZONA RURAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/06/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:20642168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.907/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 2.907/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/05/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FCC7E69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PAULO PIRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nº CONTRATO:	100/2025
CNPJ/CPF:	27.420.448/0001-10
OBJETO:	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW (PAULO PIRES), QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 03 DE JULHO DE 2025 (QUINTA) EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 04/07/2025.
PREÇO TOTAL:	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000227 ORGÃO 000002 UNIDADE 000006 FUNÇÃO 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 PROGRAMA 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.032 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.23.000 SUBELEMENTO 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:3CB1A2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PEDAGIO BRASIL GRAVADORA E EVENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	102/2025
CNPJ/CPF:	22.414.305/0001-82
OBJETO:	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW (PARANÁ), QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 04 DE JULHO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 05/07/2025.
PREÇO TOTAL:	R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000227 ORGÃO 000002 UNIDADE 000006 FUNÇÃO 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 PROGRAMA 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.032 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.23.000 SUBELEMENTO 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	23/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 23 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:714A4476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA
Nº CONTRATO:	103/2025
CNPJ/CPF:	29.927.108/0001-06
OBJETO:	CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - SHOW (RUAN E LEANDRO), QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 06 DE JULHO DE 2025 (DOMINGO) EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 07/07/2025.
PREÇO TOTAL:	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI FICHA 000227 ORGÃO 000002 UNIDADE 000006 FUNÇÃO 000013 SUB-FUNÇÃO 000392 PROGRAMA 000604 PROJETO/ATIVIDADE 2.032 ELEMENTO 339039 FONTE DE RECURSO 1.23.000 SUBELEMENTO 23
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	24/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7EF1DEBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*JAIME RICARDO DA SILVA 93671130130*
Nº CONTRATO:	104/2025
CNPJ/CPF:	23.391.895/0001-38
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, ESPECIFICAMENTE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE COZINHEIROS ESPECIALIZADOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES TRADICIONAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO XVIII ENCODI – ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA/GO*.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.000,00 *(Doze mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**41
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	24/06/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:49C44946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	*LIMPA FOSSA VALE DO ARAGUAIA LTDA*
Nº CONTRATO:	107/2025
CNPJ/CPF:	54.014.350/0001- 36
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (FRETE E LIMPEZA INCLUSO TODOS OS DIAS DO EVENTO) PARA A REALIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA-GO (ENCODI).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 12.000,00 *(Doze mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006

	FUNÇÃO:000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	24/06/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1BCC0DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 03/2024

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº DO DISTRATO:	03/2025
CPF:	***.691.791-14
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA ATUAR COMO ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	10/06/2025

C E R T I D Ã O

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 10 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1EB9F157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
Nº DO DISTRATO:	04/2025
CPF:	***.691.791-14
OBJETO:	PLANTÃO 12 HORAS DE ENFERMEIRO. PRESTAR OS PRIMEIROS ATENDIMENTOS, REALIZA EXAMES PRELIMINARES, PREENCHE FICHAS MÉDICAS, CUIDA DA HIGIENE E CONSERVAÇÃO DO LOCAL, ADMINISTRA OS MEDICAMENTOS PRESCRITOS E MONITORA O QUADRO GERAL DE SAÚDE DOS PACIENTES INTERNADOS
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA	10/06/2025

C E R T I D Ã O

OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 10 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BA369279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 152/2025

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 152/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2025

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Retificação de Área Urbana, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado a retificação da área urbana situada a Rua Balbino de Mendonça, Qd. 37, Lt. 144, 145 e 155,Centro, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Marco Aurélio Melo Silva CREA 1496 D-GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 37
Lote : 144, 145 e 155
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : Centro
Proprietário : ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Área total : 1.223,41 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 144, 145 e 155
Área : 1.223,41 m²
Frente : 25,00m P/ BALBINO DE MENDONÇA
Lado Direito : 36,20 P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado Esquerdo : 40,70m P/ O LOTE 155
Fundo : 30,40m sendo 10,40m P/ O LOTE 148 e 20,00m P/ O LOTE 146
Chanfro : 7,07m

APÓS A RETIFICAÇÃO
Lote: 144
Área : 540,13m²

Frente : 14,60m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito : 23,20m P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado esquerdo : 27,70m P/ O LOTE 155-A
Fundo : 20,00m P/ O LOTE 145
Chanfro : 7,07 m

Lote: 145
Área : 260,00m²
Frente : 13,00m P/ A RUA SERTÃOZINHO
Lado direito : 20,00m P/ O LOTE 146
Lado esquerdo : 20,00m P/ O LOTE 144
Fundo : 13,00m P/ O LOTE 155-A

Lote: 155-A
Área : 423,28m²
Frente : 10,40m P/ A RUA BALBINO DE MENDONÇA
Lado direito : 40,70,20m sendo 27,00m P/ O LOTE 144 e 13,00m P/ O LOTE 145
Lado esquerdo : 40,70m P/ O LOTE 155
Fundo : 10,40m P/ O LOTE 148

-Art. 2º - Determina o envio do Projeto da planta topográfica e respectivo memorial descritivo elaborado pelo Agrimensor/Geomensor Marcos Aurélio de Melo Silva CREA 14926/D-GO INCRA EA7, ao Cartório Imobiliário local, depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro da unidade imobiliária objeto desde desmembramento, com as caracterizações especificadas no art. 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 03 de junho de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:83D0D9D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 154/2025

Diorama - GO, 18 de junho de 2025.
Decreto nº 154/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de junho de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ EURIPEDES DE MOURA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 712.***.***-29, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de junho de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de junho de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C8608892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/2025

Processo: 61/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: KARINE DIAS DE OLIVEIRA.
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de técnica em enfermagem.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: R$21.159,11 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais e onze centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.30-107
Ficha: 337 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.33.90.36.06-07
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36-06-131
Ficha: 327 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.33.90.36.30-131
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-107
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.06-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-102
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-181
Ficha: 351 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.33.90.36.30-107
Ficha: 311 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.33.90.36.06-102
Prazo de Vigência: (24/06/2025 à 31/12/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto N.º 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:EEEEEC4C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 310/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: JOSEMILIA COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO LTDA-ME, **CNPJ nº** 01.448.972/0001-06
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 109.689,00 (Cento e nove e mil, seiscentos e oitenta e nove reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DCB634C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 311/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada:METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ nº** 05.788.117/0001-03
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 46.801,56 (Quarenta e seis mil, oitocentos e um reais, cinquenta e seis centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5DD0E277

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 07.730.553/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 102.691,00 (Cento e dois mil, seiscentos e noventa e um reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D0EFECAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MOBILHE MOVEIS, **CNPJ nº** 15.011.572/0001-43
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 58.668,17 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais, dezessete centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025.24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F0EFF2C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, **CNPJ nº** 18.861.730/0001-42
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 26.343,84 (Vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:B7CB64F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 315/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, **CNPJ nº** 29.153.321/0001-08
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 39.920,00 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:FD47B514

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 316/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 29.777.107/0001-22
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 9.700,00 (Nove mil, setecentos reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025.24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F31CBB19

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 317/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: MELUZ SERVICE LTDA, **CNPJ nº** 46.816.640/0001-75
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 7.513,50 (Sete mil, quinhentos e treze reais, cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6ED7B52D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 318/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ nº** 47.872.424/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 95.550,99 (Noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais, noventa e nove centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1C326E2A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 319/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: EMILIANAS COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº** 48.873.648/0001-07
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 43.894,01 (Quarenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais, um centavo)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:14325EB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 320/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA , **CNPJ nº** 50.752.343/0001-80
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 212.683,30 (Duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e três reais, trinta centavo)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:592647FF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ nº** 52.353.746/0001-82
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E6E20EBB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 322/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, **CNPJ nº** 53.512.423/0001-57
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9FD519B3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 323/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: NPR DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ nº** 54.164.607/0001-36
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 3.496,00 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4F4340C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 324/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA, **CNPJ nº** 46.695.538/0001-69
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 151.208,14 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais, quatorze centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C2A5F3CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 325/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA , **CNPJ nº** 45.690.166/0001-15
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 7.589,85 (Sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, oitenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0516740E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 326/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, **CNPJ nº** 39.581.101/0001-39
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 26.440,70 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais, setenta centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D2386C3A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 327/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: COMPRASNET COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº** 57.778.437/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 6.583,23 (Seis mil, quinhentos e oitenta e três reais, vinte e três centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E7045ACD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 328/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: EXCELÊNCIA LICITAÇÕES LTDA A, **CNPJ nº** 57.222.097/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 6.300,00 (Seis mil, trezentos reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:35232F22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 329/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA, **CNPJ nº** 47.646.580/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 91.232,00 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:28BBCDD0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: J R MACHADO IMP. E EXP., **CNPJ nº** 53.553.859/0001-94
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 256.005,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil, cinco reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:56181F22

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, **CNPJ nº** 11.708.655/0001-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 12.800,00 (Doze mil, oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0B135C59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, **CNPJ nº** 51.659.136/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 102.471,43 (Cento e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, quarenta e três centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:72AC90EC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 333/2025

Processo: 4416/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 21.613.975/0001-65
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 022/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELÉTRICO, ELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS-GO
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 29.469,47 (Vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, quarenta e sete centavos)
Prazo de Vigência: 24/06/2025 à 24/06//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 231/2025. 24 de Junho de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9283A13E

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO N. 255/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ nº 01.740.497/0001-47, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOTIFICA a empresa DOURALINO TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.796.120/0001-60, sediada na Avenida Nestor Balduíno de Souza, nº 175, sala A, Bairro Augusto Valente, Posse – GO, neste ato representada por seu responsável legal Sr. Wilton Rodrigues da Silva, sobre o conteúdo da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 24 de junho de 2025, que trata de possível falha grave no serviço de transporte escolar relativo à ROTA 15, no âmbito do Processo Administrativo nº 9297/2025. Abre-se o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis para que a empresa NOTIFICADA, querendo, apresente defesa escrita, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da notificação encontra-se disponível e poderá ser solicitada a qualquer momento pelo e-mail: licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.
Flores de Goiás – GO, 24 de junho de 2025.
Publique-se.

ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA,
Secretária Municipal de Educação - Decreto n. 203/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:50846F34

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 210/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de maio de 2025, para participar da 5ª Conferencia Regional "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano", em Formosa/GO.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9810A59C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 211/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS, inscrito no CPF nº 030.409.645-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de maio de 2025, para participar da realização de atividades no departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Integral a Saúde na Regional de Saúde Entorno Norte.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:2BEC4D0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 212/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 12 de maio de 2025, para participar da 5ª Conferencia Regional "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:A11EAF44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 213/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora THAIS BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF nº 070.691.751-08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO FMS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de maio de 2025, para realização de atividades no departamento de Vigilância em Saúde e Atenção Integral a Saúde na Regional de Saúde Entorno Norte"..

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E77D2E25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 214/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora HEDIENY RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 182.121.276-21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 13 de maio de 2025, para participar da 5ª Conferencia Regional "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"..

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 14/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:3F28E837

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 215/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor JOEL ESTANISLAU DOS SANTOS , inscrito no CPF nº 936.252.351-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 14 maio de 2025, para participar da 4° Conferência Estadual de Economia Solidária de Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7ECD7F6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 216/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora ELIENE DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 787.496.111-00 , lotado na Secretaria Municipal de Educação , com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 13 de maio de 2025, para participar de cerimônia de entrega de ônibus escolar ao município de Flores de Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5FD02FA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 217/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor **CARLOS JUNIO ROSA DE MENEZES**, inscrito no CPF nº 625.443.491-15, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de **DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGEM,** para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 17 de maio 2025, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:0657DA99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 218/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração

,R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 05 de maio 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:66ECC57B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 219/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Posse-GO, na data do dia 06 de maio 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:98307DCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 220/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Águas Lindas de Goiás-GO, na data do dia 12 de maio 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	110	110,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7A3FB629

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 221/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 07 de maio 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:87B19D39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 222/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 01 de maio 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:9F5088EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 223/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 23 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1147DBF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 224/2025

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária ao servidor RONALDO SANTOS DE SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 013.754.221-62, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do dia 25 de abril 2025, a serviços da secretaria de saúde.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 19/05/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:7C5C70E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 08/07/2025 às 09h, no site: www.licitanet.com.br, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, visando o registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras, através de Recursos Estaduais, Conforme Convênio nº. 383/2024, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas no site: www.licitanet.com.br, na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h ou licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 24 de junho de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DDF66E25

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 18-2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, tendo em vista o que consta do Processo nº 6409/2025, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025, com abertura prevista para o dia 07/07/2025, às 09:30hrs, FICA ADIADO, "Sine Die", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br.
Jaraguá, 24 de junho de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal
Decreto Municipal nº 511/2023

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A6D9C647

PODER EXECUTIVO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO - 2025

APRESENTAÇÃO
O presente Plano Municipal de Educação em Tempo Integral tem como objetivo estabelecer as diretrizes, metas e estratégias para a implementação e consolidação da política de educação em tempo integral no município, fundamentada na concepção de educação integral e nas orientações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.640/2023, pelo Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação (MEC) e pelo Projeto de Lei Municipal nº 1612/2024.
A elaboração deste plano é resultado de um processo coletivo e participativo, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, gestores escolares, profissionais da educação e representantes da comunidade escolar, de forma a garantir que as ações aqui propostas estejam alinhadas às reais necessidades e potencialidades do território.
A política de educação em tempo integral proposta visa garantir o desenvolvimento integral dos estudantes, ampliando sua permanência na escola e proporcionando experiências educativas significativas que contemplem as dimensões cognitivas, sociais, emocionais, culturais, corporais e éticas. Para isso, propõe-se um currículo ampliado, integrado ao território, com ações intersetoriais, valorização dos profissionais da educação e respeito à diversidade.
Este plano também visa à superação das desigualdades educacionais, priorizando o atendimento de estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e assegurando condições adequadas de infraestrutura, alimentação, transporte escolar e recursos pedagógicos.
Com este documento, o município reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva, equitativa e integral, reconhecendo a escola como espaço de formação cidadã e transformação social.

2. DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A construção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral parte de um diagnóstico situacional da rede municipal de ensino, com o intuito de identificar suas forças, limitações, necessidades e oportunidades.
Atualmente, a rede municipal de educação conta com:

• **Número de escolas**: 20
• **Etapas atendidas**: educação infantil, primeira e segunda fase do ensino fundamental
• **Número total de estudantes matriculados**: 4.243
• **Número de escolas com jornada ampliada**: 07
• **Número de profissionais da educação**: 544
• **Índices de aprendizagem:** IDEB – 6,6 (anos iniciais) / IDEB – 5,7 (anos finais)

• **Regiões com maior vulnerabilidade social**: Residencial Dhema da Mata, Bairro Santa Fé, Vila São José, Jardim Vera Cruz, Vila Colombo, Setor Morada Nova I, II e II

Nesse momento vale ressaltar que apesar de alguns pontos que ainda precisam ser melhorados a rede conta com potencialidades como: o comprometimento das equipes escolares, iniciativas pedagógicas inovadoras em algumas unidades, plano de ações para o envolvimento da melhoria educacional na comunidade local e o apoio institucional da Secretaria Municipal de Educação.
Este diagnóstico servirá de base para a definição das metas, estratégias de implementação e alocação de recursos previstas neste plano, com vistas à construção de uma política sólida, contextualizada e efetiva.

3. DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
A Política Municipal de Educação em Tempo Integral está orientada por princípios e diretrizes que asseguram o direito ao desenvolvimento integral dos estudantes e a superação das desigualdades educacionais, conforme os marcos legais nacionais e o Projeto de Lei Municipal nº 1612/2024.
As diretrizes a seguir fundamentam a elaboração, implementação e avaliação desta política:
3.1. Educação Integral como Direito
A proposta de educação em tempo integral tem como base a concepção de educação integral, entendida como aquela que reconhece e valoriza todas as dimensões do desenvolvimento humano: cognitiva, física, emocional, social, ética, estética e cultural.
3.2. Turno Único e Currículo Ampliado
Prioriza-se a organização escolar em turno único, com jornada estendida, que integre tempos e espaços de aprendizagem diversificados, articulando saberes acadêmicos, experiências culturais, atividades físicas, artísticas e de convivência, promovendo uma formação plena dos estudantes.
3.3. Garantia dos Direitos de Aprendizagem
O currículo será orientado pelos direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC, DC-GO e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos às realidades locais.
3.4. Valorização dos Profissionais da Educação
A política prevê formação continuada, adequação das jornadas de trabalho e valorização salarial dos profissionais da educação, garantindo condições dignas para atuação em escolas de tempo integral, implementando um valor de 10% de gratificações para professores regentes que trabalham, por no mínimo 40h, por tempo integral e dedicação exclusiva o que está previsto na Lei nº 21.316 de maio de 2022, para excussão do Programa de Educação Plena e Integral.
3.5. Equidade e Prioridade para Grupos Vulneráveis
A expansão da jornada escolar será orientada pela equidade, com prioridade para estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores como renda familiar, raça/cor, deficiências, local de moradia, entre outros.
3.6. Inclusão, Diversidade e Combate às Discriminações
A política se compromete com a educação antirracista, inclusiva e anticapacitista, com atenção à educação especial, educação escolar indígena, quilombola, do campo e bilíngue para surdos, respeitando as especificidades culturais, linguísticas e sociais.
3.7. Participação da Comunidade Escolar
A construção da política é participativa, com escuta ativa de estudantes, famílias, profissionais da educação, gestores escolares e representantes do território, fortalecendo os laços da escola com a comunidade.
3.8. Integração com o Território e Ações Intersetoriais
Promove-se a articulação com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e segurança alimentar, fortalecendo o papel da escola como núcleo articulador de proteção e promoção integral.
3.9. Sustentabilidade Financeira e Planejamento de Longo Prazo
A política será implementada com base em um plano de faseamento, com metas de expansão progressiva das matrículas e estruturação de financiamento público adequado, incluindo parcerias e uso eficiente de recursos federais, estaduais e municipais.
3.10. Monitoramento, Avaliação e Transparência
A política prevê a definição de indicadores e mecanismos de avaliação contínua, com transparência nas ações, metas e investimentos, assegurando a participação do Conselho Municipal de Educação e da sociedade civil.

4. OBJETIVOS E METAS
A presente Política Municipal de Educação em Tempo Integral tem como foco central a ampliação qualificada da jornada escolar, com o compromisso de promover o desenvolvimento integral dos estudantes e a equidade educacional no município. Para tanto, estabelece os seguintes objetivos e metas:

4.1 Objetivo Geral
Implementar e consolidar a política pública municipal de educação em tempo integral, garantindo a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola com qualidade pedagógica, inclusão, equidade e valorização dos profissionais da educação, assegurando o direito ao desenvolvimento integral.

4.2 Objetivos Específicos

• Ampliar, progressivamente, o número de escolas com oferta de tempo integral, priorizando as unidades que atendem estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
• Promover a reorganização dos tempos escolares com base na concepção de educação integral, superando a lógica de contraturno.
• Garantir a formação continuada dos profissionais da educação para atuação na perspectiva da educação integral.
• Desenvolver e fortalecer projetos pedagógicos que articulem currículo ampliado, práticas interdisciplinares e integração com o território.
• Assegurar condições adequadas de infraestrutura, alimentação, transporte, acessibilidade e recursos pedagógicos para o funcionamento das escolas em tempo integral.
• Estimular a participação ativa dos estudantes e da comunidade escolar no planejamento e execução das ações da política.
• Integrar ações intersetoriais com as áreas de saúde, cultura, assistência social, esportes, juventude e meio ambiente.
• Monitorar e avaliar continuamente a implementação da política, com transparência e participação social.

4.3 Metas (propostas para curto, médio e longo prazo)
Meta 1: Ampliar em 20% o número de matrículas em tempo integral nos anos iniciais do ensino fundamental até o final de 2028.
Meta 2: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% das escolas da rede municipal até 2028, priorizando aquelas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social.
Meta 3: Garantir que 100% dos profissionais envolvidos nas escolas de tempo integral participem de formação continuada anual, com foco em currículo integrado, metodologias ativas e educação integral.
Meta 4: Elaborar, revisar ou adaptar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) de todas as escolas de tempo integral com base nos princípios da educação integral até o final do segundo ano de implantação da política.
Meta 5: Instituir, até 2026, um sistema de monitoramento e avaliação da política, com indicadores de equidade, permanência e aprendizagem.
Meta 6: Firmar, até 2026, parcerias intersetoriais com, pelo menos, três outras secretarias municipais (ex: saúde, cultura, assistência social) para o desenvolvimento de atividades integradas nas escolas de tempo integral.

Essas metas devem ser monitoradas anualmente, com ajustes baseados na realidade da rede municipal, na escuta das comunidades escolares e nos resultados obtidos.

5. ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO
A implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral exige planejamento estratégico, gestão eficiente de recursos e envolvimento intersetorial. Com base nas diretrizes do Programa Escola em Tempo Integral e no Projeto de Lei nº 1612/2024, este

plano define as seguintes estratégias organizadas em eixos operacionais:

5.1 Plano de Faseamento da Expansão
A ampliação das matrículas em tempo integral será realizada de forma progressiva, considerando critérios de vulnerabilidade socioeconômica, infraestrutura das escolas e capacidade de atendimento da rede.

Ano	Meta	Ação Principal
2027	Início com 01 escolas	Implantação piloto em escolas com melhor estrutura física e maior índice de vulnerabilidade social
2028	Ampliação para 10% da rede	Inclusão de novas escolas com suporte técnico, formação de professores e infraestrutura mínima
2025 a 2028	Consolidação e avaliação	Ajustes pedagógicos, expansão da jornada e consolidação do currículo integrado

5.2 Organização da Jornada Escolar

• Implantação do **turno único**, com carga horária mínima de **7 horas diárias** e pelo menos **35 horas semanais**, conforme os parâmetros legais.
• Distribuição equilibrada entre as disciplinas da BNCC e atividades diversificadas (oficinas, projetos, práticas corporais, culturais e de pesquisa).
• Reorganização dos tempos escolares para promover uma rotina equilibrada entre estudo, criação, descanso, lazer e alimentação.

5.3 Currículo Ampliado e Integrado

• Elaboração de **matrizes curriculares expandidas**, que contemplem práticas interdisciplinares, valorizem os saberes locais e estimulem o protagonismo estudantil.
• Inclusão de atividades como: arte, cultura, música, teatro, esportes, leitura, meio ambiente, tecnologias, direitos humanos, educação para relações étnico-raciais, inclusão e acessibilidade.
• Orientações pedagógicas fundamentadas no documento normativo municipal para o tempo integral.

5.4 Formação Continuada e Valorização dos Profissionais

• Oferta anual de **formações continuadas** para os profissionais que atuam nas escolas de tempo integral, com foco em:

• Práticas pedagógicas integradoras;
• Avaliação formativa;
• Gestão do tempo e do espaço escolar;
• Inclusão e diversidade.

• Adequação das **jornadas de trabalho** e promoção de políticas de valorização docente.
• Estímulo à criação de **núcleos de apoio pedagógico** para suporte contínuo às equipes escolares.

5.5 Infraestrutura e Recursos

• Ampliação e adequação dos espaços escolares: bibliotecas, laboratórios, salas multiuso, refeitórios, quadras, áreas verdes e espaços para descanso.
• Acesso universal à **alimentação escolar balanceada e em dois turnos**.
• Garantia de transporte escolar, especialmente para áreas rurais ou de difícil acesso.
• Disponibilização de **materiais pedagógicos diversificados**, com foco em projetos interdisciplinares e metodologias ativas.

5.6 Articulação Intersetorial

• Construção de uma **agenda intersetorial** com as secretarias de Saúde, Cultura, Esportes, Assistência Social e outras, para integrar ações nas escolas de tempo integral.
• Estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, ONGs, coletivos culturais e conselhos locais.
• Criação de espaços de escuta e atuação da **comunidade escolar e dos estudantes**, fortalecendo o vínculo entre escola e território.

5.7 Revisão dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs)

• As escolas participantes deverão revisar seus PPPs com base na concepção de educação integral e nas novas diretrizes curriculares e organizacionais.
• A secretaria municipal apoiará tecnicamente esse processo, garantindo coerência com a política municipal e autonomia das unidades escolares.

6. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA
A sustentabilidade da Política Municipal de Educação em Tempo Integral em Jaraguá exige um planejamento orçamentário responsável, articulado às possibilidades fiscais do município e ao aproveitamento de recursos das esferas estadual e federal. A alocação eficiente de recursos é condição essencial para garantir qualidade, continuidade e equidade na oferta de jornada ampliada.

6.1 Fontes de Financiamento
A implementação e manutenção da política contarão com as seguintes fontes:

• **Recursos do Programa Escola em Tempo Integral** do MEC, por meio de transferências voluntárias, conforme critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.640/2023.
• **Recursos do Fundeb**, com foco na complementação para matrículas em tempo integral (ponderação maior do CAQi/CAQ).
• **Recursos próprios do município de Jaraguá**, especialmente aqueles previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.
• **Emendas parlamentares** estaduais e federais, destinadas a infraestrutura, alimentação escolar, transporte e aquisição de equipamentos.
• **Convênios e parcerias institucionais** com universidades, organizações da sociedade civil e setores privados não lucrativos.

6.2 Planejamento Orçamentário
O município deverá prever, em sua Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), dotações específicas para a educação em tempo integral, priorizando:

• Ampliação e adequação da **infraestrutura física** das unidades escolares;
• Reforço na oferta de **alimentação escolar em dois turnos**;
• **Formação continuada** para profissionais da educação;
• Contratação de novos profissionais ou reorganização da carga horária dos já existentes;
• Aquisição de **materiais pedagógicos diversificados** e equipamentos tecnológicos;
• Ações de **monitoramento e avaliação** da política;
• Custos operacionais com **transporte escolar e manutenção** das escolas.

6.3 Gestão Financeira e Transparência

• A Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá será responsável pelo planejamento, execução e prestação de contas dos recursos da política.
• Um sistema de **monitoramento orçamentário** será adotado para garantir a eficiência dos investimentos e o cumprimento das metas estabelecidas no plano de faseamento.
• As informações relativas aos recursos recebidos e aplicados serão publicadas no **Portal da Transparência do município** e apresentadas em audiências públicas e reuniões do Conselho Municipal de Educação.

6.4 Sustentabilidade Financeira a Longo Prazo
A política deverá buscar o equilíbrio entre expansão e manutenção da qualidade, priorizando ações estratégicas e garantindo:

• Previsibilidade dos gastos;
• Custeio contínuo das ações pedagógicas e operacionais;
• Estímulo à **cooperação federativa**, com forte articulação com o MEC e a Secretaria Estadual de Educação;
• Planejamento de **novas fontes de financiamento** e otimização dos recursos existentes.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral são essenciais para assegurar a efetividade, a transparência e a melhoria contínua das ações implementadas. Esses processos devem envolver os diferentes atores da gestão pública e da comunidade escolar, com foco na responsabilização compartilhada e na tomada de decisões com base em evidências.

7.1 Objetivos do Monitoramento e da Avaliação

• Acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no plano de faseamento.
• Avaliar a qualidade da oferta da educação em tempo integral nas escolas da rede pública de Jaraguá.
• Identificar avanços, dificuldades e necessidades de ajustes durante a implementação.
• Subsidiar a tomada de decisão e o planejamento de ações futuras.
• Garantir a transparência dos processos e a participação da comunidade escolar.

7.2 Indicadores de Monitoramento
A Secretaria Municipal de Educação acompanhará, entre outros, os seguintes **indicadores quantitativos e qualitativos**:

• Número e percentual de matrículas em tempo integral por escola e etapa da educação básica;
• Número de escolas com jornada diária igual ou superior a 7 horas;
• Taxa de frequência e permanência dos estudantes em tempo integral;
• Evolução dos índices de aprendizagem (IDEB, avaliações internas);
• Participação de profissionais da educação em formações continuadas;
• Condições de infraestrutura física, alimentação, transporte e acessibilidade;
• Grau de participação das famílias e da comunidade nas atividades escolares;
• Satisfação dos estudantes e professores com a proposta pedagógica;
• Cumprimento do cronograma de execução orçamentária.

7.3 Instrumentos e Estratégias de Avaliação

• **Relatórios periódicos** de acompanhamento das escolas pela equipe técnica da Secretaria de Educação;
• **Autoavaliação institucional** participativa em cada escola, com base em critérios da educação integral;
• **Pesquisas de percepção** junto a estudantes, famílias e profissionais;
• **Painéis de indicadores (IDEB, SAEGO, CNCA)** com dados atualizados disponibilizados no portal da educação municipal;
• **Reuniões trimestrais** com o Conselho Municipal de Educação para análise dos avanços e desafios;
• **Audiências públicas** e fóruns de escuta com a comunidade escolar para apresentação de resultados.

7.4 Responsabilidades

• A **Secretaria Municipal de Educação** coordenará o processo de monitoramento e avaliação, garantindo equipe técnica responsável, definição de cronogramas e sistematização de dados.
• As **unidades escolares** deverão registrar e relatar suas ações, resultados e desafios, alimentando os sistemas de acompanhamento.
• O **Conselho Municipal de Educação** atuará como instância de acompanhamento, emissão de pareceres e deliberação sobre ajustes na política.
• A **comunidade escolar** será envolvida ativamente, garantindo o princípio da gestão democrática e a construção coletiva da política.

7.5 Publicidade e Prestação de Contas

• Todos os resultados de monitoramento e avaliação serão sistematizados em **relatórios anuais**, amplamente divulgados por meio digital e físico.
• Serão promovidos eventos públicos, seminários e rodas de conversa para socialização dos dados e escuta das demandas e sugestões da comunidade.
• A política obedecerá aos princípios da **transparência pública e do controle social**, fortalecendo a legitimidade da ação governamental.

8. GESTÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA
A gestão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral no município de **Jaraguá (GO)** será estruturada com base em princípios de participação, transparência, planejamento colaborativo e corresponsabilidade entre os diferentes níveis da administração educacional.
A coordenação eficaz da política exige uma arquitetura organizacional clara, definição de responsabilidades, canais permanentes de comunicação e mecanismos de apoio às escolas da rede municipal.

8.1 Coordenação Geral da Política
A **Secretaria Municipal de Educação de Jaraguá** será a instância central responsável pela formulação, coordenação, supervisão e acompanhamento da implementação da política.
Atribuições da Secretaria:

• Definir e revisar, periodicamente, o Plano Municipal de Educação em Tempo Integral;
• Coordenar a execução do plano de faseamento e a alocação dos recursos financeiros e humanos;
• Articular a política com outras secretarias municipais (Saúde, Cultura, Esportes, Assistência Social, etc.);
• Oferecer formação continuada aos profissionais das escolas;
• Realizar o monitoramento, avaliação e sistematização dos dados da política;
• Produzir e divulgar relatórios de acompanhamento para a sociedade civil e órgãos de controle;
• Dialogar com o Conselho Municipal de Educação e promover escutas com a comunidade escolar.

8.2 Equipe Técnica Responsável
Será instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, uma **Equipe Técnica de Educação em Tempo Integral**, com profissionais da área pedagógica, administrativa e de planejamento.
Principais funções da equipe:

• Apoiar tecnicamente as unidades escolares na elaboração dos PPPs;
• Assessorar na organização da jornada ampliada e na construção curricular;
• Planejar e acompanhar a formação dos profissionais;
• Acompanhar as necessidades de infraestrutura, materiais e pessoal;
• Realizar visitas regulares às escolas e promover reuniões de alinhamento.

8.3 Gestão nas Unidades Escolares
As escolas municipais que ofertarão educação em tempo integral deverão:

• Revisar seu Projeto Político-Pedagógico (PPP), incorporando as diretrizes da educação integral;
• Organizar a jornada escolar com base no turno único e currículo ampliado;
• Garantir a participação de toda a comunidade escolar no planejamento e avaliação das ações;
• Designar um **profissional de referência para a gestão da educação integral**, preferencialmente da equipe gestora, que atuará em articulação com a Secretaria Municipal;
• Estabelecer rotinas de registro e avaliação contínua das ações e resultados do tempo integral.

8.4 Instâncias de Participação Social
A política contará com o apoio e acompanhamento das seguintes instâncias:

• **Conselho Municipal de Educação**: responsável por apreciar a política, emitir pareceres e acompanhar sua execução;
• **Conselhos Escolares**: papel ativo na construção coletiva das propostas pedagógicas e na fiscalização dos recursos;
• **Fóruns escolares e audiências públicas**: espaços de escuta da comunidade, revisão e aprimoramento das ações.

8.5 Comunicação e Transparência
Será desenvolvido um **Plano de Comunicação Institucional**, com o objetivo de:

• Divulgar as ações da política à população;
• Garantir o entendimento da proposta pela comunidade escolar;
• Estimular o engajamento de estudantes, famílias e profissionais;
• Fortalecer o vínculo entre escola, território e gestão pública.

Serão utilizados diferentes meios: site da prefeitura, redes sociais, murais escolares, reuniões presenciais, boletins informativos e canais diretos de escuta (formulários, ouvidoria etc.).

9. ANEXOS
Incluem: Projeto de Lei nº 1612/2024; Documento normativo de orientação pedagógica; Plano de faseamento; Plano de trabalho da equipe técnica; Plano de comunicação; Plano de monitoramento e avaliação; Atos normativos complementares.
Com este plano, o município de Jaraguá reafirma seu compromisso com uma educação pública transformadora, democrática e voltada ao pleno desenvolvimento dos seus estudantes.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:3D94E243

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2025

Contrato n°061/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 8.720,00(oito mil, setecentos e vinte reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100/129
7.15.8.244.125.2.017.449052 FICHA 640 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 18/06/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:18/06/2025
Processo: 5197/2025
Dispensa: 279/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6FC24084

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°471/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de câmeras e itens de segurança para Sede da Prefeitura de Mara Rosa.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de câmeras e itens de segurança para Sede da Prefeitura de Mara Rosa.
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento e demais itens de segurança na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa – GO. A segurança patrimonial e a integridade física de servidores, cidadãos e visitantes que freqüentam as dependências da Prefeitura são prioridades da gestão pública. Atualmente, a sede da Prefeitura conta com sistema de segurança defasado e/ou inexistente, o que expõe o prédio público a riscos como **furtos, vandalismo, invasões e situações de risco à integridade física das pessoas**. Dessa forma, a aquisição e instalação de câmeras de segurança e demais itens correlatos é medida necessária, urgente e de relevante interesse público, visando proteger o patrimônio municipal e promover a segurança de todos que acessam a sede administrativa do município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de câmeras e itens de segurança para Sede da Prefeitura de Mara Rosa.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de câmeras e itens de segurança para Sede da Prefeitura de Mara Rosa,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MULT SEGURANÇA LTDA, CNPJ. n°60.250.588/0001-63**, neste ato representada por seu proprietário Sr**. IGOR ANTONIEL DA SILVA COUTO**, inscrito no **CPF 047.766.531-41**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais); em favor da **MULT SEGURANÇA LTDA, CNPJ. n°60.250.588/0001-63,**para a contratação para aquisição de câmeras e itens de segurança para Sede da Prefeitura de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MULT SEGURANÇA LTDA, CNPJ. n°60.250.588/0001-63,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 24 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2C17C281

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°474/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo.
CONSIDERANDO a medida se faz necessária para garantir a padronização, identificação e melhor desempenho dos atletas durante as competições e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município. Além disso, a ação reforça o compromisso da administração pública com o incentivo ao esporte local, à inclusão social e à valorização das práticas esportivas como instrumento de promoção da saúde, cidadania e bem-estar da população.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 51.283.090/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no **CPF nº 040.425.761-50;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.597,50(seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ,** em favor da empresa **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 51.283.090/0001-06**,** para a contratação de empresa para aquisição de uniformes para os jogadores do time MAREC - futebol de campo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **INFINITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. n° 51.283.090/0001-06**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 24 de junho de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C92D2A3B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
CONTRATADA:BATISTA E SOUSA LTDA, CNPJ Nº01.682.311/0001-40
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
3.3.04.122.52.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102/107
7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 24/06/2025 À 24/06/2026
DATA DA ASSINATURA:24/06/2025
PROCESSO: 4317/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C295DED1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2025

CONTRATO N° 197/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADA:LS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº43.418.048/0001-27
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DE MARA ROSA, conforme o CONTRATO DE REPASSE No 938909/2022/MAP.
VALOR:R$ 756.608,00 (setecentos e cinquenta seis mil e seiscentos e oito reais).
DOTAÇÃO:
012.0026.0782.0710.1.017.449051 FICHA 332 FONTE 100/123
012.0026.0782.0710.1.018.449051 FICHA 333 FONTE 100/123
011.0016.0482.0501.1.008.449051 FICHA 268 FONTE 100/123
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 18/06/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA:18/06/2025
PROCESSO: 4382/2025
CONCORRÊNCIA: 002/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:46CB6B50

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2025

Contrato n°201/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: MULT SEGURANÇA LTDA, CNPJ. n°60.250.588/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ITENS DE SEGURANÇA PARA SEDE DA PREFEITURA DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais);
Dotação: 04.122.052.2.006.339030-28 FICHA 068 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:24/06/2025
Processo:5484/2025
Dispensa: 282/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:36C897AA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 62/2025

Contrato n°62/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:DR PUFF LTDA, CNPJ. n° 68.855.955/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos sensoriais e pedagógicos para o serviço de convivência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:R$15.010,00 (Quinze mil e dez reais)
Dotação: Dot. Or 08.244.125.2.160.339030-14 FICHA 662 FONTE 129
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:23/06/2025
Processo:5570/2025
Dispensa: 283/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0AD9DF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024015362-132

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: RUBIANA OLIVEIRA REZENDE, inscrita no CPF nº 014.966.021-96.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 17.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:28C281CE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024015362-177

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LUANA DE JESUS ALMEIDA, inscrita no CPF nº 064.368.331-37.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 16.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5A2E30D7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024027516-156

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA LOPES DE FREITAS MACEDO, inscrita no CPF nº 000.593.511-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 13.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F48CEA5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024027516-161

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ANA PAULA MORAES SOUSA, inscrita no CPF nº 020.356.481-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3571EB26

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024027516-162

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MEIRE ELLEN OLIVEIRA MARQUES CARVALHO, inscrita no CPF nº 025.324.691-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 03.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A69EDC35

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803-150

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA GONCALVES LOPES DE SOUZA, inscrita no CPF nº 830.581.761-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 25 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2688746F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024028803-P92

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: STEFANE CRISTIANE SILVA QUEIROZ, inscrita no CPF nº 064.148.381-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 12.05.2025.
DATA DA ASSINATURA: 11 de MAIO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DCEDE172

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035-26

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DULCILEIDE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 052.902-485-36.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 10.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de JUNHO de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E0AF62C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-163

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA SANTOS TEODORO, inscrita no CPF nº 701.613.551-96.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 05.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:29E6D649

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-164

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: KELLY DIAS SILVA, inscrita no CPF nº 032.403.901-83.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 02.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D0DE9ED2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-165

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: LEILA SANTOS LESSA, inscrita no CPF nº 088.634.654-10.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 09.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CDBF6EB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-166

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DENISE CASTRO DE SOUSA, inscrita no CPF nº 035.309.181-21.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4F20F20

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-170

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PALOMA SILVA RODRIGUES FERRAZ, inscrita no CPF nº 034.804.401-18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2A7EC0E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-171

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DANIELLE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF nº 045.965.591-47.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1BACD33A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-172

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: ZAINE SILVA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 057.359.463-58.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 10.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F948C32A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-173

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: MAIRA SOUSA NUNES, inscrita no CPF nº 051.742.561-02.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:26A5F554

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-174

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: DAYANY MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.191.911-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F99782B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-P105

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: PABLINE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 036.125.301-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 04.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 04 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B2B0381

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – 2024035328-P106

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: TATIANE DOURADO RESENDE, inscrita no CPF nº 039.966.331-22.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 1.294/2006, Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
OBJETO: Alteração de cláusula.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato raiz firmados entre as partes, a partir de 16.06.2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de JUNHO de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3611696B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-ME53

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRENDA APARECIDA CARVALHO REZENDE, inscrito no CPF nº 051.742.161-51.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Merendeira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 16.06.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE junho 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:45B9F636

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024079929-M6

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARINALVA MONSAO GONÇALVES, inscrito no CPF nº 066.010.843-79.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Monitor de Creche.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 06.06.2025*.
DATA DE ASSINATURA: 06 DE junho 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7F5C4074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025021788
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 050/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45.
OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada (Pá Carregadeira) para atender as necessidades do município.
VIGÊNCIA: O presente contrato *vigerá da data da assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03C37042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025030622
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **COVEZI CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.155/0003-70.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 234/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 252/2023, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO.
OBJETO: Aquisição de caminhões destinados a atender as necessidades operacionais do Município.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato *vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4875CF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2025000020-1

Nº. DO PROCESSO: 2025000020
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 031/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa 51147078 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.147.078/0001-74.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e fluido radiador para manutenção em veículos da frota das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato *vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4DE5998

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO - 2025000020-2

Nº. DO PROCESSO: 2025000020
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 031/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa RESENDE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.985/0001-93.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e fluido radiador para manutenção em veículos da frota das *Secretarias Municipais de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem.*
VIGÊNCIA: O Contrato *vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2025*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas e Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:99C44844

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL Nº 1080 / 2025

1.Ordem de Serviço Nº 1463/2025 Processo Nº 2025000749

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO Nome/Razão Social: JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Inscrição Municipal: 0000
CNPJ/CPF: 00.690.647/0001-92
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 10/07/1995
Telefone: (67) 30425172
E-mail: EBALIERO@HOTMAIL.COM
Endereço: Avenida CONDE DE BOA VISTA, 35, JARDIM TIJUCA - Campo Grande / MS - CEP: 79094050
Atividade(s) Econômicas:
Modalidade: Prestador / Tomador

3. VERIFICAÇÕES
Na data indicada foram encerrados os trabalhos de fiscalização do estabelecimento acima identificado, tendo sido realizada(s) a(s) seguinte(s) verificação(ões): Não efetuou o recolhimento dos débitos notificados.

4. DOCUMENTOS EXAMINADOS
1 - DUAM de Recolhimento do ISSQN
Extrato de dívida do contribuinte.

5. CONCLUSÃO
O contribuinte foi devidamente notificado e não regularizou os débitos. Todos os procedimentos de fiscalização que cabiam nos autos foram realizados. Sendo assim, os débitos serão inscritos em dívida ativa e encaminhados para o Setor de Execução Fiscal para as providências cabíveis.

6. FISCAIS
Mineiros, 15 de abril de 2025.

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4182

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6B6D969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
PORTARIA Nº 036/2025, 18 DE JUNHO DE 2.025

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal ADIMAR JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF: Nº 588.085.151-68, matricula nº 791, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear gastos da **Secretaria de Estradas e Rodagem.**
Art. 2º O valor concedido a titulo de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.
Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MINICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/06/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros- GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D8DA972

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 08 do mês de julho de 2025, às 09h30m, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com aceitabilidade das propostas por PREÇO UNITÁRIO, em sessão pública a ser realizada no endereço retro, cujo objetivo será "Aquisição de Uniformes Escolares para alunos da Rede municipaldeEnsino", conforme Termo de Referência, parte integrante do edital. Informações:www.novaamerica.go.gov.bre cpl@novaamerica.go.gov.br.

NovaAmérica/GO,aos24 dias do mês de junho de2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:4A942DD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARIA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 866.830.471-20, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 5.481,91
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.644,57
Grat. de Incentivo Funcional (10%)
R$ 548,19
Adicional Por Tempo de Serviço (20%)
R$ 1.096,38
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 8.771,05

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 24 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E00D3C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ALVANILDA DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. ALVANILDA DE OLIVEIRA COSTA ALMEIDA, CPF nº 590.793.471-91, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-II, Ref.I, 30 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 4.165,48
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.249,64
Adicional Por Tempo de Serviço (25%)
R$ 1.041,37
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 6.456,49

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 24 de junho de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A979154C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.445, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Regulamenta a Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, dispõe sobre a Ouvidoria Municipal bem como o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do art. 216 da Constituição Federal e com o art. 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, além de que cabe ao município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações;
CONSIDERANDO que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos, conforme Lei federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, e complementarmente, a necessidade de o poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito ao art. 9º da Lei federal n° 12.527/2011;
DECRETA:
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos

para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527/2011. Nesse sentido, disciplina a organização e o funcionamento da Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informações ao Cidadão, doravante SIC, da administração direta do município de Planaltina, responsável pela interface da administração pública com a comunidade.

CAPÍTULO II

Do Acesso a Documentos, Dados e Informações

Art. 2º A Ouvidoria Municipal funcionará junto à Controladoria-Geral do Município e terá as seguintes atribuições:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II - difundir a importância da Ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III - elaborar relatórios anuais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV - identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

Parágrafo Único. A Ouvidoria é a instituição pública responsável por formular e implementar o acesso à informação, e deverá propor normas, procedimentos e requisitos técnicos complementares, visando o tratamento da informação.

Art. 3° O acesso aos documentos, dados e informações de que trata esse decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos; e

VII - informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§1° Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§2° O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§3° A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado aos órgãos e entidades, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos do art. 32 da Lei Federal n° 12.527.

§4° Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§5° Verificada a hipótese prevista no § 4° deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 4º Fica criado o SIC, vinculado a Ouvidoria em local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e equipe capacitada para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 6º desse decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia dos órgãos ou entidades da Administração Municipal, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

§1º As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelo fornecimento das informações solicitadas de seus respectivos órgãos e entidades, visando atuar de forma integrada com o SIC.

§2º O SIC deverá ser identificado com ampla visibilidade.

CAPÍTULO III

Do Pedido

Art. 5º O pedido de informações deverá ser apresentado ao SIC, por qualquer meio legítimo que contenha a identificação do interessado e a especificação da informação requerida.

Art. 6º O SIC deverá conceder o acesso imediato às informações disponíveis.

§1º Na impossibilidade de conceder o acesso imediato, o SIC, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, deverá:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§2º O prazo referido no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o interessado.

§3º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o SIC poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

§4º Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 7º O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, a ser fixado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

Parágrafo Único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput deste artigo todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 8º É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

CAPÍTULO IV

Dos Recursos

Art. 9º No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo Único. O recurso será dirigido à apreciação da Procuradoria Municipal ou órgão equivalente, que deverá se manifestar, após eventual consulta à Controladoria-Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 10. Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, o interessado poderá recorrer ao Prefeito Municipal, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:

I - o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado; ou

II - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar os procedimentos para desclassificação.

Parágrafo Único. Verificada a procedência das razões do recurso, o Prefeito Municipal determinará ao SIC, que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, e neste decreto.

CAPÍTULO V

Da Divulgação de Documentos, Dados e Informações

Art. 11. A Administração Municipal publicará, anualmente, em sítio próprio, bem como no Portal da Transparência rol de documentos, dados e informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; e relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO VI

Das Informações Sigilosas e Proteção de Informações Pessoais

Art. 12. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado conforme disposto na Lei federal nº 12.527, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I - ultrassecreto;

II - secreto;

III - reservado.

§1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no caput e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;

II - secreto: até 15 (quinze) anos;

III - reservado: até 5 (cinco) anos.

§2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito do Município e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§3º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Art. 13. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem;

II - Poderá ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§3º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§4º Os documentos, dados e informações identificáveis como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do interessado.

Art. 14. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 16 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:07620964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.452, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e à defesa dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres pelo Governo Federal, com diretrizes fixadas em Regimento Nacional próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de articular, em âmbito local, as diretrizes nacionais com as demandas específicas do Município de Planaltina-GO.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, na Quadra 01, Área Especial, Setor Norte, Planaltina-GO, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: *"Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas"*, devendo ser conduzida em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no Regimento Nacional da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º A organização e operacionalização da Conferência Municipal será atribuída à Comissão Organizadora, composta por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, conforme designação a ser formalizada mediante portaria específica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 23 de junho de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B6E903CF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 347, DE23 DE JUNHO DE 2025.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 17 de junho de 2025 pela servidora municipal LILIA DE MELO ALVES;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de junho de 2025, respectivamente, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Lilia de Melo Alves	***.377.191-**	Assessor Especial I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de junho de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:01AA5889

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2025

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9674/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS/GO, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso I;
RESOLVO:
Autorizara contratação direta por dispensa de licitaçãoda empresa a **LL ENGENHARIA E CONSULTOIA LTDA, CNPJ nº 59.778.228/0001-50,** para aprestação de serviços contínuos especializados na área de engenharia civil, para a execução dos serviços técnicos abaixo indicados:
· Expedição de Termo de Habite-se e Alvará de Construção;
· Execução de serviços relacionados à numeração predial e parcelamento do solo urbano, desmembramento, remembramento e usucapião, conforme normas e legislações vigentes e Termo de Referência constante dos autos.
autorizar a realização da despesa no valor global de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás/GO, 18 de junho de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor/Ordenador de Despesa
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:FBA54541

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
Processo Administrativo nº 370/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, envazado em botijão de P-13kg e P-45Kg, à base de troca, de forma parcelada e mediante requisição, para atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Valor total: R$ 131.155,00(Cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Empresas fornecedora: Juarez Ferreira Dias e Bebidas LTDA inscrita no CNPJ n°39.276.780/0001-32, sediada na Avenida Mizael Rodrigues de Castro Qd 37 Lt 16 Bairro Lucilene, CEP 75920-000 Santa Helena de Goiás/GO, telefone (64)99317-4290, email: alogasshego@gmail.com
DATA DA ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 24/06/2026.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:44DC11D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2224/2025
CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás/GO
CONTRATADA: CCV Construções EIRELI
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
Correção de erro material constante no Termo de Convalidação do Contrato Administrativo nº 032/2025, especificamente quanto ao número do contrato, anteriormente indicado de forma incorreta como Contrato nº 036/2025.
ONDE SE LIA: Contrato nº 036/2025
LEIA-SE: Contrato nº 032/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convalidação e no Contrato nº 032/2025.
DATA DO APOSTILAMENTO: 18 de junho de 2025.
ASSINATURA:
Iris Martins Parreira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F00BF9E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: WAGNER DE SOUZA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº08.915.387/0001-18. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2024 **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses e VALOR , a partir de 25/06 /2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente,respeita da a vigência máxima decenal,na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos de contrato, para prestação de serviços. DATA DA ASSINATURA:24/06/2025.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:83D83197

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2025

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: SANTANA MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.614.195/0001-70, com proposta no valor global de R$ 185.474,02 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), ELETRICA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.095.188/0001-28, com proposta no valor global de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), GST MATERIAIS ELETRICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.012.226/0001-79, com proposta no valor global de R$ 169,20 (cento e sessenta e nove reais e vinte centavos), LUCIAN LOUREDO GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 09.207.392/0001-39, com proposta no valor global de R$ 1.287,00 (um mil e duzentos e oitenta e sete reais), OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.845.571/0001-65, com proposta no valor global de R$ 15.763,78 (quinze mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), com valor global do certame de R$ 267.494,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), para eventual contratação de fornecedores para possível aquisição de materiais elétricos diversos e ferramentas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal De Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Abadiânia, 24 de junho de 2025.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:CC120F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 076/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 076/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 076/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TOCO BASCULANTE COM CONDUTOR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 10/07/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 24 DE JUNHO DE 2025.

LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Luís Alberto Pereira do Prado
Código Identificador:A38AAB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 184/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 184 /2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PRISCILLA ALBUQUERQUE FONSECA
OBJETO: OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$. 35.820,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 10/06/2025 Á 10/06/2026.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 140/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 24 DE JUNHO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:637DA6A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CONORRENCIA ELETRONICA N° 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA n°05/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, através da Pregoeira Municipal, com fulcro no §1o do art.55 da Lei 14.133/21, torna público que devido a necessidade de adequações no Edital CONCORRENCIA ELETRONICA n. 05/2025, fica a data de abertura prorrogada **para o dia 11 de julho 2025 às 09:00h**. O Edital completo retificado poderá ser obtido na sede da Equipe de Licitação do município no endereço Av. São Felipe n. 34 – Serra Dourada – Acreúna/GO ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 e-mail licitacao@acreuna.go.gov.br., durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:7C8B0E4A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025, Processo n° 3607/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, O FMAS, O FMDCA E O FMI.

OBJETO: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, para as Secretarias e Fundos: Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, serão utilizados em atendimento aos usuários destas secretarias e Fundos Municipais.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 24/06/2026.

EMPRESA: **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.232.311/0001-70, com sede na Rua Tupiniquim, nº 355, Quadra 55, Lote 26, Sala 03, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO, CEP 75.600-000.

VALOR TOTAL: R$ 58.305,45.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS,

HELLEN CRISTINA MORAES T. H. CASTRO –
Gestora do FMDCA e

MARIA APARECIDA V. DA SILVA FERREIRA –
Gestora do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E3418A21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025, Processo n° 3607/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, O FMAS, O FMDCA E O FMI.

OBJETO: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, para as Secretarias e Fundos: Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, serão utilizados em atendimento aos usuários destas secretarias e Fundos Municipais.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 24/06/2026.

EMPRESA: **JV ATACADAO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.323.856/0001-27, com sede na Avenida Nilson Dantas Pires, Nº 72, Quadra 15, Lote 23, Conjunto Cidade Jardim II - CEP 75.807-764, Jataí-GO.

VALOR TOTAL: R$ 46.281,25.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS,

HELLEN CRISTINA MORAES T. H. CASTRO –
Gestora do FMDCA e

MARIA APARECIDA V. DA SILVA FERREIRA –
Gestora do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:03410FFA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2025, Processo n° 3607/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, O FMAS, O FMDCA E O FMI.

OBJETO: Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação, para as Secretarias e Fundos: Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura, serão utilizados em atendimento aos usuários destas secretarias e Fundos Municipais.

VIGÊNCIA: 24/06/2025 a 24/06/2026.

EMPRESA: **MASTER NEGOCIOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.640.401/0001-72, com sede na Rua Marginal, S/N, Sala B, Quadra 04, Lote 21, Residencial Recanto do Bosque, Rio Verde - GO, CEP nº 75.912-001.

VALOR TOTAL: R$ 12.552,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito do Município de Acreúna;

ADRIANA SILVA DE SOUZA –
Gestora do FMAS,

HELLEN CRISTINA MORAES T. H. CASTRO –
Gestora do FMDCA e

MARIA APARECIDA V. DA SILVA FERREIRA –
Gestora do FMI.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:305B97E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 070/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. **Objeto**: Contratação de empresa especializada "Sam bussiness Ltda" representante do artista **DJ Danlive** na realização de apresentação musical, a ser realizado no dia 04 de julho de 2025, na 19ª Exposição Agropecuária de Acreúna-GO, que será realizado no Parque de Exposições Agropecuária Adelio Alves do Prado. **Valor Total:** R$ 13.000,00. **Vigência:** 23/06/2025 a 22/07/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FESTIVIDADES AGROPECUÁRIAS - FONTE 100. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **SAM BUSINESS LTDA. Data**: 23/06/2025. **Signatário: (contratante)**: Claudiomar Contin Portugal - Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:730EFA93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO E A ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO ABRAÇO AMIGO DE ACREÚNA**.**

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse da Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 058/2024, que dispõe sobre emendas impositivas da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Rafael Souza Campos, emenda nº 027/2024, no valor total de **R$ 92.246,33 (Noventa e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos),** que serão utilizadas nas Despesas de prestação de serviços, consumo, expediente e bens permanentes, sendo parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, o Plano de Trabalho constante no processo administrativo **nº 5011/2025.**

Base Legal: Lei Federal nº. 13.019/2014 com alterações dadas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, e o disposto nas Leis Municipais nº 1.825/2017, 1.921/2019 e 1.662/2013.

Vigência: 18/06/2025 a 31/12/2025.

Dotações Orçamentárias:
06.302.4018.2.195.3.3.50.43.00/ FONTE 102 – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS SAÚDE.

Valor Total: R$ 92.246,33.

Data de Assinatura: 18/06/2025.

Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Nadia Paula Arantes – Presidente da Associação de Equoterapia e Equitação Abraço Amigo de Acreúna.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:841C1242

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRTAÇÃO DE SGURO VEICULAR

AVISO DE DISPENSA 044/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Saúde - Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de seguros para as ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, conforme condições, quantidades necessárias para atender as duas viaturas existentes no município de Bom Jesus-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 12.373,58 (doze mil, trezentos e setenta e três reais, e cinquenta e oito centavos)

Data de recebimentos das propostas:
Email: compras.saude@bomjesus.go.gov.br ou presencialmente no setor de compras da Secretaria de Saúde, com sede na Secretaria Municipal de Saúde – Praça Sebastião Antônio de Oliveira, Centro – Bom Jesus - GO.
Período de entrega das Proposta
De **25/06/2025 das 08 horas** até **27/06/2025 as 13 horas**

Bom Jesus-GO, 23 de junho de 2025.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandra Mendes Ferreira
Código Identificador:11E871EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025
PROCESSO: **2025004853**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DEMAIS ITENS DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO**,

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALFA PAPELARIA EIRELI	37.878.675/0001-48	**167.615,70**
BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03	**21.807,50**
COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA	47.378.693/0001-14	**15.010,20**
DAGEAL – COMERCIO DE MAT.P/ESCR. LTDA	07.245.458/0001-50	**363,30**
JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	25.207.083/0001-15	**2.079,50**
LAGUNA ESPORTE LTDA	00.239.968/0001-75	**133,00**
MARIA FLORIPES DE OLIVEIRA LTDA	00.239.968/0001-75	**17.520,30**
MASTER NEGOCIOS LTDA	53.640.401/0001-72	**1.164,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**225.693,50**

VALOR TOTAL DO CERTAME: **R$ 225.693,50 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**

DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025

VIGENCIA DA ATA: 16/06/2025 a 16/06/2026

Bom Jesus – GO, 24 de junho de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:E928B8E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA DE JANDAIA
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico, O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **09/07/2025 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com suporte, hospedagem e manutenção do sistema.** Nos termos da Lei 14.133/21 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outros, estarão disponíveis no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação através do E-mail: licitacao.2025pref@gmail.com ou na sala da Superintendência de Licitação pelo **Fone: (64)992194683** em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 24/06/2025.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:773A0B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 185/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: **CARLOS CEZAR DOMINGUES JUNIOR,** INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 59.430.853/0001-06, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA BERALDO CAETANO GOMES, QD. 57, LT. 07ª, CENTRO, JANDAIA-GO**CARLOS CEZAR DOMINGUES JUNIOR,** INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 59.430.853/0001-06, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA BERALDO CAETANO GOMES, QD. 57, LT. 07ª, CENTRO, JANDAIA-GO. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE EXECUÇÃO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO NO NOVO LOTEAMENTO DENOMINADO "ÁGUA LIMPA" E DEMAIS LOCALIDADES, SITUADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO. ASSINATURA:12/06/2025. VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.).**VALOR GLOBAL: R$ 55.100,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CEM REAIS** JANDAIA-GO, 24 DE JUNHO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:99DC7EB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº029/2025/IPASGO-SAÚDE

CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, NA CONDIÇÃO DE PATROCINADOR, E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**, na condição de **PATROCINADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.163.055/0001-12, com sede na Rua 17, Qd. 15, Lt. 1, Bairro São Lourenço, Mundo Novo/GO, CEP: 76.530-000, doravante denominado **PATROCINADOR**, neste ato representado pela Prefeita **MARLENE LOURENÇO**, regularmente inscrita no CPF sob nº XXX.969.941-XX, e de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS-IPASGO SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 424188, como operadora de Planos de saúde na modalidade de autogestão, multipatrocinada, com sede e administração à Avenida 1ª Radial, nº 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74820-300; doravante denominado **Ipasgo Saúde**, neste ato representado por seu presidente, **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, Presidente do Ipasgo Saúde, conforme art. 10, da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, regularmente inscrito no CPF sob nº XXX.134.721-XX, com endereço profissional sito à Avenida 1ª Radial, 586, Ed. Dr. José Ferreira Pires Filho, Bl. 03, 4º andar, Presidência do Ipasgo Saúde - Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP nº 74.820-300; com fulcro no art. 14 da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, e demais disposições pertinentes, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE ADESÃO**, sujeitando-se especialmente à Lei Federal nº 9.656/98 e seus regulamentos, e as Resoluções Normativas nº 137/06 e 557/22, editadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e suas respectivas alterações, subsidiariamente às disposições da Lei Federal 14.133/21, bem como no Estatuto Social, Regimento Interno e Regulamentos do Ipasgo Saúde, na forma das cláusulas seguintes.

CAPÍTULO I – DO OBJETO DO CONVÊNIO
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Convênio de Adesão tem por objeto disciplinar a prestação de assistência suplementar à saúde dos beneficiários inscritos pelo PATROCINADOR, nos termos do regulamento próprio, conforme disposições da Lei Ordinária do Estado de Goiás sob nº 21.880/23, possibilitando o ingresso nos planos de saúde regulamentados pela ANS e operados pelo Ipasgo Saúde, para a adesão espontânea e opcional, bem como garantir a permanência dos beneficiários já ativos no plano, conforme **CLÁUSULA 2ª** deste Convênio de Adesão.
Para efeito do presente Convênio de Adesão, a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, torna-se PATROCINADOR, aderindo aos Planos de Saúde administrados pelo Ipasgo Saúde, nos termos do inciso III do artigo 12 da Resolução Normativa RN nº 137, 14 de novembro 2006, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, ou outra que vier a substituí-la.
O Ipasgo Saúde poderá oferecer novos planos de saúde regulamentados pela ANS aos beneficiários deste Convênio, mediante Termo Aditivo ou no ato de renovação do presente Convênio de Adesão.
O PATROCINADOR e o Ipasgo Saúde poderão firmar parcerias com o objetivo de implementar programas que visem à realização de ações e pesquisas relacionadas à prevenção de doença, promoção da saúde, recuperação e reabilitação, os quais poderão ser objeto de instrumento, plano de trabalho, termo de referência, orçamento e execução específicos.
Os servidores públicos ativos, inativos, ex-servidores e pensionistas da Câmara Municipal de Mundo Novo não são elegíveis para novas adesões aos Planos Novos ofertados por meio deste Convênio de Adesão, podendo ser formalizado vínculo direto entre o Poder Legislativo Municipal e o Ipasgo Saúde para atendimento da demanda.
A celebração deste Convênio de Adesão revoga, a partir da data de sua última assinatura, todas as disposições do Termo de Convênio nº 137/2024 (59156985).
CLÁUSULA 34ª - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica, com vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA 35ª – DA CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA
O PATROCINADOR declara ter ciência do Código de Ética e Conduta do Ipasgo Saúde, disponível no sítio eletrônico do Ipasgo Saúde.

Patrocinador:
(Documento Assinado Eletronicamente)
MARLENE LOURENÇO
Prefeita de Mundo Novo

Patrocinado:
(Documento Assinado Eletronicamente)
BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Presidente – IPASGO Saúde

Publicado por:
Thamyres Ferreira de Almeida Matos
Código Identificador:A2D4C9C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.144/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 409/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 144/2025
Processo administrativo n..... 409/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **ANDREIA GOULARTE HONORATO GUEDES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade de n. 5347619 (SPTC/GO), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528;

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assistente social, para cumprir com as tarefas do CRAS, em atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
A presente contratação é motivada pela substituição de servidora efetiva que está em licença para tratamento de saúde, conforme documentos constantes nos autos administrativos, não havendo outro servidor do quadro efetivo ou comissionado para tal substituição.
A Contratada deverá atender toda a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no local especificado por esta, observado o objeto contratual;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 409/2025.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo dividido em três parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), correspondentes ao período de vigência da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.36.00, Ficha: 291, Sub Elemento: 06*;* Fonte de recurso:100/000.

DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D4A70A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 855/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 855/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.532,00** (um mil quinhentos e trinta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 855/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Avenida Atilio Correia Lima, Nº343 Qd. 86 Lt. 01 Setor Cidade Jardim, Goiânia/Go, CEP: 74.425-030, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D59FF350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 853/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 853/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 853/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CANV CENTRO AUTOMOTIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.436.645/0001-51, estabelecida na Avenida Atilio Correia Lima, Nº343 Qd. 86 Lt. 01 Setor Cidade Jardim, Goiânia/Go, CEP: 74.425-030, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AB0667BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2012/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n. 2012/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.715.576 Elyther Klerito Silva Rezende credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 17.472,00** (dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 2012/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELYTHER KLERITO SILVA REZENDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.715.576/0001-67, estabelecida na Av. 03, Qd. 55 Lt.12, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos ordinários transferidos pelo FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:18ABBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1954/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 145/2025
Processo administrativo n..... 1954/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **AELSON BARBOSA CAMELO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 8, s/n, Quadra 25, Lotes 15 B, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Aelson Barbosa Camelo**, residente na cidade de Portelândia/Go

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **servente (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1954/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 12,00 (doze reais), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), correspondente ao prazo de vigência da contratação..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:37E830BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N..2003/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 146/2025
Processo administrativo n..... 2003/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: CONTRATADO: A empresa **WENDERSON NAVES DE JESUS-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.958.178/0001-71, estabelecida na 10 R Amazonas, s/n, Quadra 77, Lotes 2, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Sr° **Wenderson Naves de Jesus**, CPF: 001.910.871-06 residente na cidade de Portelândia/Go

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **servente (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2003/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 12,00 (doze reais), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), correspondente ao prazo de vigência da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:48A0F9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2005/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 147/2025
Processo administrativo n..... 2005/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: A empresa **REINALDO MELO DO LAGO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.547.241/0001-87, estabelecida na R Denezor Joao de Resende, s/n, Quadra 24, Lotes B, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representada neste ato pelo Srº **Reinaldo Melo do Lago**, CPF: 286.509.052-34 residente na cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de **servente (serviços por hora)**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, bem como todo e qualquer trabalho relacionado as atividades de pedreiro conforme Edital de Chamamento Público de n. 004/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 004/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2005/2025;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância correspondente ao valor da hora trabalhada é de R$ 12,00 (doze reais), sendo no máximo 08 (oito) horas de serviços prestados por dia, correspondente o valor mensal máximo estimado de R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), de forma que resulta-se no valor global estimado de R$ 17.472,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais), correspondente ao prazo de vigência da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 16. Fonte de Recurso: 100/000

DATA DA ASSINATURA: aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:DFA91F8A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 015/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 015/2025

O **Município de Quirinópolis - GO**, por intermédio de sua Administração, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de concessão temporária de uso de espaço público para exploração de atividades comerciais (vendas de comidas e bebidas e parque de diversões) no recinto do Parque do evento "42ª Festa de Exposição Agropecuária de Quirinópolis-GO", que ocorrerá nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, no Parque de Exposições João de Oliveira Gouveia, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO.** Os interessados deverão enviar a documentação, a partir do dia **26 de Junho de 2025** (após publicação nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis-GO), até o dia **04 de Julho de 2025**, duvidas e informações no prédio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, em horário de Expediente, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, 24 de Junho de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0115B165

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Leilão Público nº 001/2025 - Homologados a favor dos interessados:
LOTE 001 - Arrematante: MICHAEL SCHMIDT BARRETO - Valor da Arrematação: R$ 181000,00.
LOTE 002 - Sem Arrematante.
LOTE 003 - Arrematante: MARIA EDUARDA MOYZES SANTOS - Valor da Arrematação: R$ 94000,00.
LOTE 004 - Arrematante: JR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - Valor da Arrematação: R$ 31200,00.
LOTE 005 - Arrematante: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - Valor da Arrematação: R$ 7200,00.
LOTE 006 - Sem Arrematante.
LOTE 007 - Arrematante: FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Valor da Arrematação: R$ 23800,00.
LOTE 008 - Arrematante: RODRIGO LACERDA FERREIRA - Valor da Arrematação: R$ 8000,00.
LOTE 009 - Arrematante: DIVINO GONCALVES BORGES - Valor da Arrematação: R$ 16600,00.
LOTE 010 - Arrematante: FRANCISCO HOLANDA DINIZ - Valor da Arrematação: R$ 40100,00.
LOTE 011 - Arrematante: PRESTACIONAL SERVICE LTDA - Valor da Arrematação: R$ 5500,00.
LOTE 012 - Arrematante: RODRIGO LACERDA FERREIRA - Valor da Arrematação: R$ 15000,00.
LOTE 013 - Arrematante: ALIPIO CRISTINO SANTOS - Valor da Arrematação: R$ 3500,00.

LOTE 014 - Arrematante: RODRIGO LACERDA FERREIRA - Valor da Arrematação: R$ 15800,00.
LOTE 015 - Arrematante: RODRIGO LACERDA FERREIRA - Valor da Arrematação: R$ 5400,00.
LOTE 016 - Arrematante: VALDIR BARBOSA DOS SANTOS - Valor da Arrematação: R$ 1100,00.
LOTE 017 - Arrematante: SILVIO MARCELO PILONI - Valor da Arrematação: R$ 98400,00.
LOTE 018 - Arrematante: RODRIGO LACERDA FERREIRA - Valor da Arrematação: R$ 75500,00.
LOTE 019 - Arrematante: AGUINELO DONIZETE DA SILVEIRA JUNIOR - Valor da Arrematação: R$ 12400,00.
LOTE 020 - Arrematante: ALCIDES DA COSTA CARVALHO SANCHES - Valor da Arrematação: R$ 25800,00.
LOTE 021 - Arrematante: ESDRAS ALEXANDER MARTINS COELHO - Valor da Arrematação: R$ 22200,00.
LOTE 022 - Arrematante: ELISANGELA GOMES DOS SANTOS - Valor da Arrematação: R$ 16100,00.
LOTE 023 - Arrematante: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - Valor da Arrematação: R$ 19200,00.
LOTE 024 - Sem Arrematante.
LOTE 025 - Arrematante: WEMERSON ANTUNES DE OLIVEIRA - Valor da Arrematação: R$ 100000,00.
LOTE 026 - Arrematante: DARIANE RINCON ALVES - Valor da Arrematação: R$ 19800,00.
LOTE 027 - Arrematante: LUCAS CARVALHO MARQUES - Valor da Arrematação: R$ 17800,00.
LOTE 028 - Arrematante: GUILHERME ALVES DA SILVA - Valor da Arrematação: R$ 19450,00.
LOTE 029 - Arrematante: LUCAS CARVALHO MARQUES - Valor da Arrematação: R$ 14400,00.
LOTE 030 - Arrematante: LUCAS CARVALHO MARQUES - Valor da Arrematação: R$ 19800,00.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 24 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3928E421

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 064/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 064/2025

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, torna público o resultado do Registro de preços para contratação de empresa especializada na reforma de poltronas, cadeiras e colchões do Hospital Municipal Antônio Martins da Costa, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde. O resultado assim se mostrou:
Empresa: **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 52.353.746/0001-82, valor R$ 10.087,00;

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 24 de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F345BEFD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 222/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Motorista de Caminhão Basculante, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: REJANE ALVES BARCELOS,** cadastrado no CPF sob o n° 979.130.141-72, Contrato n° 222/2025, no valor total de **R$ 56.589,12 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:74F4170B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 224/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mecânico de Equipamentos Pesados, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: EDILSON ROBERTO CINTRA JUNIOR 06149116131,** cadastrado no CNPJ sob o n° 42.252.341/0001-02, Contrato n° 224/2025, no valor total de **R$ 65.217,60 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4AF69C87

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 225/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Servente, para atender as demandas da Secretaria de serviços urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com o credenciado**: VANILSON FELIZARDO DA COSTA,** cadastrado

no CPF sob o n° 885.908.871-20, Contrato n° 225/2025, no valor total de **R$ 29.473,92 (vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de junho de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:1548B3B3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de renovação de prazo e valor dos Contratos do Pregão Presencial nº 060/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 73.430.035/0001-34, com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 028/2022 no valor de R$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais); Contrato: nº 211/2022 no valor de R$ 70.908,00 (setenta mil novecentos e oito reais); Contrato: nº 056/2022 no valor de R$ 73.764,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais); Contrato: nº 001/2022 no valor de R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais); Contrato: nº 008/2022 no valor de R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais); Contrato: nº 528/2022 no valor de R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais); Contrato: nº 010/2022 no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais). Fica prorrogado o prazo até o dia 07 de julho de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de junho de 2025.

CLERISTON BORGES ARAUJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:33F9F27F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº072/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 003/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de ENFERMEIRO PLANTÃO DIURNO 12H, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: ANA LUCIA CHAGAS TOMAZ,** devidamente inscrita no **CPF sob o nº 328.538.838-25**, Contrato n° 072/2025, no valor total de **R$ 62.409,60**; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 12 de junho de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:8471AD99

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de julho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Eletrônicos de Informática, para atender as necessidades dos Fundos, Autarquia e Secretarias Municipais,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 089/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:0777693D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 372, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 372, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Presidente da AMTS, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 3º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **RICARDO ALVES DA SILVA, CPF: ***.236.281-**,** Matrícula Funcional sob o nº 11052**,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da AMTS

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F609B402

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 373, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH N° 373, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

MATR.	NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
4924	ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	***.706.881-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:473F1938

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 374, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH N° 374, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 4º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **TATIANE CABRAL MARTINS, CPF: ***.498.041-****, Matrícula Funcional sob o nº 5047, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D96D2268

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 377, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA SRH N° 377, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Esporte, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, tendo inicio no dia **01/07/2025 a 31/07/2025**.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo
GISLAINE D'APARECIDA MALAQUIAS	***.954.051-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	01/05/2023 a 30/04/2024
MARCIA ANDRADE RODRIGUES	***.724.831-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/08/2023 a 17/08/2024
SUELEN MENDES DE OLIVEIRA	***.217.021-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2023 a 31/08/2024
EDGAR RIBEIRO SILVINO	***.270.781-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/10/2023 a 15/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3C1C00C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 378, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 378, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDERSON SOUTO LEONEL**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.001.531-****, no cargo de **TÉCNICO DE SAÚDE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/07/2024 a 06/07/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2025 a 06/08/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **07/08/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:88B04278

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 379, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 379, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCISCA DAMIANA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.796.134-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER**

EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/09/2023 a 16/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD3F0E93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 380, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 380, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HUMBERTO JACINTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.068.411-****, no cargo de **CONDUTOR DE VEICULOS III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2024 a 30/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2025 a 30/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6E11CE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 382, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 382, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **EVELLYNE BUENO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.145.651-****, no cargo de **CONTADOR**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2023 a 31/05/2024**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme Portaria de nº428, de 24 de abril de 2024**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **25/06/2025 a 04/07/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 05/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:95FAD039

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 383, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 383, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ROSANA GONÇALVES DE SOUZA DAMACENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.406.071-****, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2024 a 31/01/2025**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **30/06/2025 a 14/07/2025**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 15/07/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E6A6E3C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 384, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 384, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Administração, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de 3**0 (TRINTA)** dias de férias.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
CASSIA DA SILVA FREITAS OLIVEIRA	***.971.311-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	19/05/2024 a 18/05/2025	01/07/2025 a 30/07/2025
CINTIA PEREIRA CLEMENTE	***.128.851-**	GERENTE DE EXAMES DE CONTAS	09/05/2024 a 08/05/2025	14/07/2025 a 12/08/2025
FLAVIA MARIA ALVES	***.983.701-**	GERENTE DE CONTRATOS	25/04/2024 a 24/04/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.332.931-**	ESCRITURÁRIO	19/07/2023 a 16/09/2024	04/08/2025 a 02/09/2025
VICTOR HUGO CHAVES SILVA	***.490.121-**	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/06/2024 a 12/06/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:48EB4FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 385, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 385, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
EDGAR LUCAS MARTINS	***.011.861-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	17/06/2024 a 16/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025
JOSE LUIZ FREIRE DE FRANCA	***.861.181-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	14/11/2023 a 13/11/2024	01/09/2025 a 30/09/2025
CLEVERSON DA SILVA MENDES JUNIOR	***.863.511-64	ASSESSOR (A) DE GABINETE I	08/03/2024 a 07/03/2025	01/07/2025 a 30/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

MARCIO ADRIANO ZANETO
Secretário(a)Municipal de Infraestrutura,Planejamento Urbano e Habitação

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:72DD98DE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 392, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 392, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **EVELLYNE BUENO DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.145.651-****, no cargo de **CONTADOR**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2024 a 31/05/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **07/07/2025 a 26/07/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **27/07/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D243EBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 388, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 388, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SANDRA FERREIRA DE OLIVIERA**, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de setembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025, devendo retornar no dia 02 de dezembro de 2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 03 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:38B7C2EB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

A Prefeitura Municipal de Rialma torna público Edital de CREDENCIAMENTO 003/2025, para empresas na área de comunicação, especificamente de jornais impressos, sítios, para veiculação de publicidade legal e institucional do Município de Rialma, visando à divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas/informativas e programa de interesse público em todo o Município de Rialma/GO, produzidos e criados pela própria Administração, evidenciando que a entrega da documentação serão a partir do dia **30 de junho de 2025 das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 h,** no setor de protocolo no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º

780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de junho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:792C47C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 454/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 454/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11365/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Elaine Cristina de Araújo), com especificações constantes em anexo, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 454/2025**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **D R MARQUES INFORMATICA-ME** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.723.209/0001-37** , com sede administrativa à Av. Bernardo Sayao, N° 228, no município de Rialma UF GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de emissão de certificado digital (Elaine Cristina de Araújo), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:A3DD04EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de julho de 2025,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial SRP N° 018/2025, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de bals de oxigênio medicinal com vasilhame, e ar comprimido para o período de 12 (doze) meses, destinada ao abastecimento do Hospital Municipal e Unidades básica de Saúde do Município. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 24 de junho de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9DD01E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 444/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 444/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º11073/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus para o veículo FIAT/DUCATO (RBW-3E95), SPIM 1.8 (SC.J-8E37), KWID 1.0 (RBW-5175), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 444/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CURINGA DOS PNEUS,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 34.637.195/0018-45**, com sede administrativa à AV Bernado Sayão,N° 757,Setor Amélia Brandão Rego, Municipio de Rialma-Go, Cep: 76310-000 para a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de pneus para o veículo FIAT/DUCATO (RBW-3E95), SPIM 1.8 (SC.J-8E37), KWID 1.0 (RBW-5175) ,com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 5.090,00(Cinco mil e noventa reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:C8EAEFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 457/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 457/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11366/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com MANUTENCÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO UTI MOVEL (RCC-7E41), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 457/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **N.FERREIRA DO VALE LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 12.657.291/0001-74**, com sede administrativa à Rua 50, Qd 20, Lt 01,Rialma II,Rialma-GoCep:76310-000, para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com MANUTENCÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO UTI MOVEL (RCC-7E41), com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 61.220,00 (Sessenta e um mil e duzentos e vinte reais)..** Tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Lidia Godoy Ferreira
Código Identificador:C6773606

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: DESPACHO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de materiais de consumo composto por produtos de gêneros alimentícios, para atendimento de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO.
ASSUNTO: DESPACHO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

MOTIVO: Doença do Pregoeiro

Em decorrência de motivo de saude do Pregoeiro Oficial, Daniel Bruno Reis Araujo, responsável pela condução da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2025, processo Administrativo nº 2025001078, destinado a aquisição de materiais de consumo composto por produtos de gêneros alimentícios, para atendimento de todas as Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, **agendada para o dia 25 de junho de 2025 às 09:00** horas, **AUTORIZO o cancelamento da referida sessão**.
O cancelamento se justifica pela impossibilidade de condução do certame pelo pregoeiro titular devido a seu afastamento por motivo de saúde, conforme atestado médico.
Redesigno a sessão do presente Pregão Presencial para o dia 30 de junho de 2025 às 09:00 horas.

Sanclerlandia-GO, 24 de junho de 2025.

THIAGO FILLIPY ANDRADE CRUVINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:FA6E5F98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 40/00140-7

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 40/00140-7, QUE CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A E O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ/ME sob o Nº. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Qd. 5, Lt. B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua Agência Escritório Setor Público Goiás(Go), prefixo 0086-8, localizada na Cidade de Goiânia(Go).
FINANCIADO: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, nº. 13, Centro, Cep: 75.970-000, Turvelândia, Goiás.
OBJETO: Financiamento de despesa de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do Município de Turvelândia(Go), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº. 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.389.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil reais), a ser provido com recursos próprios do Financiador, na linha PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL – MAIS SUSTENTÁVEL.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Após o período de carência de 36(trinta e seis) meses, o contrato será pago ao Financiador, em 84(cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais na forma de Amortização Constante-SAC, vencendo se a primeira prestação em 10 de agosto de 2028 e as demais todo dia 10(dez) de cada mês.
DATA DE ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2025.

Município de Turvelândia
Financiado
OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Prefeita

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:DA334DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	FLÁVIO DOS SANTOS PIRES
Nº CONTRATO:	105/2025
CNPJ/CPF:	033.902.511-54
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADE EM DIORAMA/GO), ESPECIFICAMENTE PARA O DIA 03/07/2025, DURANTE O ALMOÇO, NA ZONA RURAL, PROPRIEDADE DO PROPRIEDADE JOVANIO E CAMILA. O SHOW DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) HORAS DE APRESENTAÇÃO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 2.000,00 *(Dois mil reais)*
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **FICHA:**000227 **ÓRGÃO:**000002 **UNIDADE:**000006 **FUNÇÃO:**000013 **SUBFUNÇÃO:**000392 **PROGRAMA:** 000604 **PROJETO/ATIVIDADE:**2.032 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:**1.00.000 **SUBELEMENTO:**99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ª VALDIMIRA NUNES DE AGUIAR
DATA	24/06/2025

C E R T I D Ã O
O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 24 de junho de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:150C9F5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 028/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025
PROCESSO Nº 2025002058

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestor, Sr. **Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**, **Processo nº 2025002058**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO A GRANEL, RECARGA DE GASES MEDICINAIS E AFINS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL, UPA E PACIENTES DE OXIGENOTERAPIA**, do Município de Mineiros-GO, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA**
CNPJ:	**28.414.581/0001-27**
ENDEREÇO:	**AVENIDA CASTRO ALVES, LOTEAMENTO TEODORO DE SOUZA, QD. 05 LT. 12, S/Nº, MINEIROS-GO**
CEP:	**75.836-604**
TELEFONE:	**(64) 99641-2237**
E-MAIL:	**resendeoxigenio@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**VINICIUS CARRIJO RESENDE**
CPF:	**063.704.831-84**
RG:	**6331383 SSP/GO**

NOME:	**MINEIROS GAS LTDA - EPP**
CNPJ:	**01.004.803/0001-87**
ENDEREÇO:	**1ª AVENIDA Nº 117, CENTRO, MINEIROS-GO**
CEP:	**75830-062**
TELEFONE:	**(64) 3661-1531 / (64) 3661-8485**
E-MAIL:	**financeiro@mineirosgas.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS MORAIS DE ASSIS**
CPF:	**001.869.761-51**
RG:	**4619429 DGPC-GO**

NOME:	**LIDER OXIGÊNIO LTDA**
CNPJ:	**10.365.778/0001-58**
ENDEREÇO:	**AVENIDA VILLE, Nº 460, QD 42 LT 01-03 E 28-30, ST TRES MARIAS 1 - GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74369-705**
TELEFONE:	**(62) 3581-6917 /(62) 99990-9063**
E-MAIL:	**licitacaolideroxigenio@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALDA ALVES PEREIRA**
CPF:	**850.608.101-78**
RG:	**1854086 SSP/GO**

NOME:	**HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**31.455.696/0001-93**
ENDEREÇO:	**AVENIDA PADRE VIEIRA, LT 03 QD 38, JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO-RJ**
CEP:	**24717-251**
TELEFONE:	**(21) 98997-9878**
E-MAIL:	**licitacao@hrmedical.com.br**
NOME:	**RAFAEL DE SOUZA RABELO**
CPF:	**140.053.827-03**
RG:	**26.735.319-1**

NOME:	**TRATCZ COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:	**42.183.520/0001-27**
ENDEREÇO:	**RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, 1764 - JARDIM CIDADE NOVA, CAMPO MOURÃO-PR**
CEP:	**87.308-030**
TELEFONE:	**(44) 98435-4539**
E-MAIL:	**comercial@stahlsafe.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CLEYTON TRATCZ**
CPF:	**100.528.089-47**
RG:	**13.437.728-3**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2025, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:

A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no **HOSPITAL MUNICIPAL Dr. Evaristo Vilela Machado, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO Dr. Francisco Filgueiras Júnior e UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS**, (Conforme quadro de endereço abaixo) ou em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde

a.1) ***Ressaltando que a entrega também ocorrerá nos domicílios dos pacientes atendidos com oxigenoterapia domiciliar, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.***

ENDEREÇOS UNIDADES DE SAÚDE

HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO - Av. Theodora Johanna Cristina Michels, Qd. 83/84, Setor Boa Vista, Mineiros-GO, CEP 75.830-329

SAMU - Rua 08 Q.19 Lt. 03, Bairro Martins - Mineiros/GO, CEP 75.832-030

UNIDADE BASICA DE SAUDE AURELIANO RODRIGUES SIMÃO - Rua 16 esq. c/ 8ª Avenida esq. c/ Av. 21 e 23, Qd. 17, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-128

UNIDADE BASICA DE SAUDE ERMINIO PARRALEGO - Rua dos Canarinhos esq. c/ Rua da Divisa Qd. 13 Bairro Cidade Nova, Mineiros-GO, CEP 75.833-368

UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO JOSÉ DE SOUZA TOTE - Avenida Sadi José de Moraes esq. C/ rua Silvestre da Costa Lima Q.35A - Jardim Perobeira, Mineiros-GO, CEP 75.837-872

UNIDADE BASICA DE SAUDE ROMANA GONÇALVES DA SILVA - Rua Irmã Maria José, qd.08, Lote 10-A - Residencial Dona Letice, Mineiros-GO, CEP 75.831-058

UNIDADE BASICA DE SAUDE ULBALDINA REZENDE CARVALHO - Rua Francisco Albernaz da Silva esq. c/ Rua Candida de Carvalho Área Pública 2B, Qd. 41-A Lt. 02, Bairro Cruvinel, Mineiros-GO, CEP 75.834-147.

UNIDADE D. FLORINDA - Avenida dos Pampas, Esq. c/ Rua Rio Verde QD. 16, LT.28, Setor Leontino, Mineiros-GO, CEP 75.834-310

UNIDADE D. SANICA - Rua 7 de Setembro, Esq. c/ Rua Amazonas, s/n - Bairro Divino Espirito Santo, Mineiros-GO, CEP 75.831-005

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H - DR. FRANCISCO FILGUEIRAS JUNIOR - Rua 4 esq. C/ avenida 5 c/Rua Q e Rua Anhanguera s/n - bairro Marcelino Teodoro, Mineiros-GO

UNIDADE DR. SILVIO AZARIAS - 8ª Avenida, Esq. c/ Rua 15, S/N, Bairro Mineirinho, Mineiros-GO, CEP 75.830-113

UNIDADE MARIA UMBELINA - Rua Dom João VI, n. 41, QD. 06, S/N, Setor Nova República, Mineiros-GO, CEP 75.836-640

UBS ERASMO RODRIGUES DE SOUSA - Rua da Serraria Qd 63, lt 01, Bairro Vila da Paz, Mineiros-GO, CEP 75.836-225

UNIDADE RAUL BRANDÃO - Rua Santa Luzia, Esq. c/ Rua do Cedro, Qd. 05-A, Lt. 01, Bairro Parque São José, Mineiros-GO, CEP 75.831-112

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.
Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratada, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.
Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos materiais/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato.
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista.
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.
Deverá ser apresentada, na entrega do produto, DECLARAÇÃO DE ANÁLISE, assinada por responsável técnico, comprovando pureza igual ou superior a 99,5% para gás não liquefeito, e 99,0% para gás liquefeito.
Apresentar comprovante das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e dos cilindros das centrais de reserva dos gases medicinais realizadas a cada quadrimestre junto com a fatura de oxigênio líquido do mês correspondente.
O produto deverá ser conduzido em embalagens que garantam a segurança de forma a preservar quem os manipula bem como o meio ambiente (cilindros)

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante</u>:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: <u>DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</u>
A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da ANVISA e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.
A entrega dos materiais ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTO
CLÁUSULA SEXTA: DO ABASTECIMENTO
<u>Gases Medicinais Liquefeitos:</u>

O abastecimento deverá obedecer ao cronograma pré-estabelecido pela Unidade contemplada e o fiscal do contrato junto à empresa contratada, através de uma rotina de entrega centralizada e racional acordada e referendada entre ambos, de acordo com as características do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS (Hospitais, Ambulatórios e outros) e cada tipo de gás.
Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários da Contratante em horário a ser definido com a Contratada.
No momento anterior ao abastecimento do tanque criogênico um funcionário da CONTRATANTE deve efetuar a verificação do manômetro do tanque e anotar a leitura em planilha de controle específica. A mesma verificação e anotação deverão ser realizadas após o abastecimento do tanque, obtendo-se assim, por diferença de volume a quantidade de gás abastecida.
Quando do abastecimento do(s) tanque(s) criogênico(s) o funcionário da CONTRATANTE que estará acompanhando o abastecimento deverá emitir comprovante respectivo das quantidades de cada gás que foi fornecida, contendo a data do abastecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou o serviço.
Durante o abastecimento dos tanques criogênicos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.
Os gases medicinais não liquefeitos a serem fornecidos devem ter as seguintes especificações técnicas, quanto às suas características, devendo as mesmas ser rigorosamente atendidas:
Oxigênio Medicinal Liquefeito – Grau de Pureza mínimo de 99,0%
Símbolo: O2
Características físico-químicas:
Inodoro
Insípido
Não-inflamável
Comburente
Peso molecular = 31,9988
Produto sem efeito toxicológico.
Características Mínimas: Gás Liquefeito
Refrigerado, Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 31,998, Fórmula: O2, Ponto de Ebulição, a 10 psig (68,9 KPa): - 182,96 ° C (- 297,33 ° F), Ponto de Congelamento a 1 atm: - 218,78 °C (-361,8 °F), Densidade do Gás (ar=1): 1,14 a 21,1 °C (70 ° F) a 1 atm, Massa Específica: 1141 kg/m3 (71,23 Ib/ft3) a 20 ° C (68 ° F) e 1 atm, Solubildade em Água, % em peso: 0,491, estável.

Oxigênio Medicinal Não Liquefeito – Grau de Pureza mínimo de 99,5%
Símbolo: O2
Características físico-químicas:
Inodoro
Insípido
Não-inflamável
Comburente
Peso molecular = 31,9988
Produto sem efeito toxicológico.

Ar Comprimido Medicinal Não Liquefeito - Grau de Pureza mínimo de 99,5%
Símbolo: N2O2
Características físico-químicas:
Incolor
Insípido
Inodoro
Não-inflamável
Composição = 79% de N2 e 21% de O2
Peso molecular = 28,975
Sinônimos: ar medicinal, ar sintético e ar reconstituído.
Os gases medicinais não liquefeitos devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.
A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.
São as seguintes as cores padronizadas para os cilindros locados:
Ar Comprimido Medicinal – 1/3 Verde e 2/3 Cinza Claro
Gás Carbônico – Cinza com faixa bege.
Nitrogênio – Corpo azul com faixa cinza.
Óxido Nitroso - Azul Marinho
Oxigênio Medicinal – Verde “(g/n)”
Das manutenções
Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e dos cilindros das centrais de reserva dos gases medicinais devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes.
A MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisações, compreendendo: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
A MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como, da correção de anormalidades, da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento mesmo às condições normais de funcionamento.
A Contratada deverá entregar cronograma detalhado das atividades de manutenção preventiva para aprovação da Contratante.
As manutenções técnicas preventivas deverão ser efetuadas em data previamente estabelecida, de comum acordo, de modo que não interfiram nas atividades de funcionamento do Estabelecimento Assistencial de Saúde.
As manutenções técnicas corretivas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante, por escrito ou telefone, devendo ser anotado o dia, a hora e o nome da pessoa que recebeu a comunicação. Para situações que

demandem aquisição e substituição de peças ou situações extremas que não permitam o abastecimento dos tanques de armazenamento, mesmo as não causadas nem pela contratada ou contratante, que comprovadamente não possa ser sanada no tempo determinado, a empresa poderá ultrapassar o prazo informado em comum acordo com a SMS, desde que não onere, prejudique, descontinue/interrompa o fornecimento do produto através da substituição dos cilindros de reserva até que a situação seja restabelecida, não prejudicando a operação do hospital. O serviço de manutenção corretiva deverá estar à disposição 24 horas por dia.

Durante as manutenções os técnicos da Contratada deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da Contratada providenciar tais dispositivos.

Nenhum procedimento de manutenção, dos tanques criogênicos, centrais de ar comprimido e vácuo medicinal, e centrais de suprimento reserva não poderá ser interrompido o suprimento de gases no Hospital e UPA 24 horas, desta forma a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupções.

A manutenção preventiva definida anteriormente deve consistir de:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Verificação do estado dos seguintes componentes:	**PERIODICIDADE**
Tanques Criogênicos	
• Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas.	Bimensal
• Limpeza	Trimestral
• Aferição/calibração da instrumentação	Anual
• Pintura e atualização da comunicação visual	Anual
Central de Suprimento Reserva de Cilindros	
• Verificação geral do sistema, incluindo instrumentação, executando as imediatas corretivas no sistema, visando prevenir eventuais falhas.	Bimensal
• Limpeza	Trimestral
• Aferição/calibração da instrumentação	Trimestral
• Pintura e atualização da comunicação visual	Anual

Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da Contratada, com registro atualizado no CREA.

A cada visita, tanto preventiva como corretiva os técnicos deverão se reportar a Contratante os quais emitirão relatórios minuciosos dos serviços realizados.

Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da Contratada que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da Contratante que deverão acompanhar tais serviços.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS E DA GARANTIA

CLÁUSULA OITAVA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA - CNPJ: 28.414.581/0001-27	RECARGA DE AR COMPRIMIDO CILINDRO 7,5M3	ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 7,5M³, COM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM COMODATO DE ATÉ 10 (DEZ) CILINDROS PARA AR COMPRIMIDO DE 7,5 A 10 M³.	METRO CUBICO	600	Líder Oxigênio		R$ 29,00	R$ 17.400,00
2	MINEIROS GÁS LTDA - CNPJ: 01.004.803/0001-87	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO PP	"ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 1 A 3,5M³, COM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM COMODATO DE ATÉ 10 (DEZ) CILINDROS PARA OXIGÊNIO DE 1 A 3,5 M³".	METRO CUBICO	940	OXYNOBRE		R$ 115,00	R$ 108.100,00
3	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA - CNPJ: 28.414.581/0001-27	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T 10M3	"ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSÃO COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 M³, COM MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT. COM COMODATO DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) CILINDROS PARA OXIGÊNIO DE 08 A 10 M³".	METRO CUBICO	29.690	Líder		R$ 12,40	R$ 368.156,00
4	LIDER OXIGENIO LTDA - CNPJ: 10.365.778/0001-58	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO A GRANEL	PARA ABASTECIMENTO DE TANQUE CRIOGÊNICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 31,998, FÓRMULA: O2, PONTO DE EBULIÇÃO, A 10 PSIG (68,9 KPA): - 182,96 ° C (- 297,33 ° F), PONTO DE CONGELAMENTO A 1 ATM: - 218,78 °C (-361,8 °F) , DENSIDADE DO GÁS (AR=1): 1,14 A 21,1 °C (70 ° F) A 1 ATM, MASSA ESPECÍFICA: 1141 KG/M3 (71,23 IB/FT3) A 20 ° C (68 ° F) E 1 ATM, SOLUBILDADE EM ÁGUA, % EM PESO: 0,491, ESTÁVEL.	METRO CUBICO	80.000	WHITE MARTINS	CILINDRO VERDE	R$ 5,40	R$ 432.000,00
5	VINICIUS CARRIJO RESENDE & CIA LTDA - CNPJ: 28.414.581/0001-27	RECARGA DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL		METRO CUBICO	500	Líder		R$ 100,00	R$ 50.000,00
9	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93	CONJUNTO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	"TAMPA INJETADA E PORCA BORBOLETA C/ ENXERTO EM METAL (PADRÃO ABNT); - FRASCO DE 250 A 450 ML EM PVC, COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO; - EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES; - MÁSCARA DE USO ADULTO; - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO."	UNIDADE	145	HAOXI	HAOXI	R$ 24,60	R$ 3.567,00
10	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Copo umidificador 250 a 400ml	UNIDADE	110	HAOXI	HAOXI	R$ 11,80	R$ 1.298,00
11	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA AR COMPRIMIDO	Padrão ABNT.	UNIDADE	70	ANDRAMED	ANDRAMED	R$ 49,90	R$ 3.493,00
12	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93	FLUXÔMETRO 0-15 LPM FÊMEA OXIGÊNIO	Padrão ABNT.	UNIDADE	145	ANDRAMED	ANDRAMED	R$ 49,90	R$ 7.235,50
13	TRATCZ	VACUÔMETRO	VACUÔMETRO COM FRASCO POLIPROPILENO MÍNIMO	UNIDADE	75	ANDRAMED /	VACUOMETRO	R$ 165,00	R$

	COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - CNPJ: 42.183.520/0001-27	**COM FRASCO DE POLIPROPILENO 400ML**	300ML			**AXMED / HAOXI**	**PLASTICO**		**12.375,00**
14	**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93**	**VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIDO COM FLUXÔMETRO**	Padrão ABNT.	**UNIDADE**	**15**	**ANDRAMED**	**ANDRAMED**	**R$ 279,90**	**R$ 4.198,50**
15	**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93**	**VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE**	Padrão ABNT.	**UND**	**70**	**ANDRAMED**	**ANDRAMED**	**R$ 154,90**	**R$ 10.843,00**
16	**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93**	**VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO PARA REDE**	Padrão ABNT.	**UND**	**100**	**ANDRAMED**	**ANDRAMED**	**R$ 134,90**	**R$ 13.490,00**
17	**HRMEDICAL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 31.445.696/0001-93**	**VÁLVULA REGULADORA OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO**	Padrão ABNT.	**UND**	**110**	**ANDRAMED**	**ANDRAMED**	**R$ 234,90**	**R$ 25.839,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da presente Ata é de R$ 1.057.995,00 (Um milhão, cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO DA GARANTIA: Os produtos deverão possuir:
Garantia mínima (se houver) informada ao final de cada item (tabela acima), contados da data da entrega;
A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, documento equivalente.
No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.
Os produtos deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais legislações em vigor pertinentes à matéria;

CLÁUSULA NONA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 036/2025, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue** devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente ***Termo de Ata*** poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo dos servidores: **BIANCA FERREIRA BARBOSA,** inscrito no CPF nº. 004.234.414-86**, ALINE PEREIRA VALENTIM,** inscrito no CPF nº. 018.517.241-50, **DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº. 033.132.841-08, **KENNETY RODRIGUES DUTRA**, inscrito no CPF nº. 043.626.141-33 o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas,** Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 10 de junho de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B5C75249

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 021/2025

PROCESSO Nº 2025012882
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas, Sr. Jailson Martins Machado, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regulamente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades do do município de Mineiros -- GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 17.435.476/0001-58
Endereço: AV 24 DE OUTUBRO Nº 3034 AEROVIARIO CEP: 74435090 GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3576-7508 (62) 3576-7508 (62) 9990-91574
E-mail: brasil.iluminacao@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: SAULO PINHEIRO FERREIRA
CPF: 014.555.701-41

Nome: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 56.004.897/0001-86
Endereço: RUA R6 QUADRA R-09 LOTE 15, OESTE, CEP: 74125070, GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 3923-8200 (62) 3518-1654
E-mail: adm.triunfoiluminacao@gmail.com
Representantes Legais
Nome: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS
CPF: 134.101.211-53

Nome: MIRIAM SUZANA MORETTI ME
CNPJ: 45.127.054/0001-50
Endereço: RUA FAUSTO FLORIANO DE TOLEDO WILLIANS III GARÇA-SP CEP: 17402320
Telefone: (14) 9971-2878 (14) 9971-28788
E-mail: miriamsuzanamoretti@gmail.com
Representantes Legais
Nome: MIRIAM SUZANA MORETTI
CPF: 170.652.558-32

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80
Endereço: Rua Santa Marta, n° 151, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC CEP: 88132-712
Telefone: (48) 3017-0002
E-mail: multiluzcomercial@gmail.com
Representantes Legais
Nome: JOAO VITOR CAMPOS DE LIMA
CPF: 003.232.052-32

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**
3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.
3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.
3.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Mineiros, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.
3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.
3.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.
3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.
3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;
3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;
3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;
3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;
3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;
3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;
3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;
3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;
3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega;
3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;
3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto neste Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:

4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

4.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

4.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

4.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.8. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	ALICATE PARA ELETRICISTA 8 POL. COM CABO ANTIDESLIZANTE 8"	R$ 16,30	R$ 326,00
2	BRASIL ILUMINAÇÃO	12	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 50MM	R$ 39,89	R$ 478,68
3	BRASIL ILUMINAÇÃO	2	**ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO DEGRAUS EM ALUMINIOCOM RACHADURAS ANTEDERRAPANTES CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 120KG DE 4,20X7,20M**	**R$ 953,99**	**R$ 1.907,98**
4	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	ARAME GALVANIZADO Nº 16	R$ 7,33	R$ 366,50
5	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	BASE PARA RELE TOMADA BASE FIXA COM SUPORTE METÁLICO PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TENSÃO MINIMA: 100/240 V~ 50/60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO. TOMADA FIXA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO, LIGAÇÃO A 3 FIOS: FASE 1 (PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO), CORRENTE NOMINAL MINIMA DE: 10A.	R$ 3,79	R$ 7.580,00
6	BRASIL ILUMINAÇÃO	1000	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3M PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO; DOIS TUBOS PARALELOS COM LAMINAÇÃO VAZADA EM SEU PREENCHIMENTO, PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO EM PINTURA ELETROSTATICA BRANCA.	R$ 139,99	R$ 139.990,00
7	TRIUNFO	1000	BRAÇO CURVO TIPO DE 1,5 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 1,5 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.	R$ 46,48	R$ 46.480,00
8	BRASIL ILUMINAÇÃO	3000	BRAÇO CURVO TIPO DE 3 METROS PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, PRODUZIDOS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO.	R$ 80,16	R$ 240.480,00
10	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	CABO FLEXIVEL PP 750V 2CONDUTORES 2X4,0MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 2,11	R$ 4.220,00
11	BRASIL ILUMINAÇÃO	15000	CABO FLEXIVEL PP 750V 2CONDUTORES 2X10MM COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 15,40	R$ 231.000,00
12	BRASIL ILUMINAÇÃO	4000	FIO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, No. 2,5 MM2 COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 1,64	R$ 6.560,00
13	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	FIO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, No. 4,0 MM2 COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 2,69	R$ 5.380,00
14	BRASIL ILUMINAÇÃO	1500	FIO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, No. 6,0 MM2 COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 4,11	R$ 6.165,00
15	BRASIL ILUMINAÇÃO	1000	FIO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV, No. 10,0 MM3 COM REGISTRO ATIVO NO INMETRO.	R$ 4,87	R$ 4.870,00
16	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 2X10MM	R$ 2,49	R$ 4.980,00
17	BRASIL ILUMINAÇÃO	4000	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADO 2X16MM	R$ 3,98	R$ 15.920,00
18	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X30A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V~ 50/60HZ, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO, CONTATOS: NA NORMALMENTE ABERTO, CORRENTE NOMINAL MINIMA 30 A.	R$ 89,99	R$ 1.799,80
19	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	CHAVE COMANDO DE GRUPO 2X60A, TENSÃO MINIMA: 127 OU 220V~ 50/60HZ, SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO CARBONO, ZINCADO A FOGO, CONTATOS: NA NORMALMENTE ABERTO, CORRENTE NOMINAL MINIMA 60 A.	R$ 250,00	R$ 5.000,00
20	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 160MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 16,21	R$ 8.105,00
21	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 170MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 16,71	R$ 8.355,00
22	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 180MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 17,18	R$ 8.590,00
23	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 200MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 18,20	R$ 9.100,00
24	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 220MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 19,19	R$ 9.595,00
25	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	CINTA CIRCULAR 250MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1010 A 1020. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323.C/ PARAFUSO E PORCA.	R$ 20,69	R$ 10.345,00
26	BRASIL ILUMINAÇÃO	5000	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 - CONEXÃO POR PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO, PARA CABOS DE ALUMÍNIO ISOLADOS 0,6/1KV XLPE/PE OU CABOS DE COBRE ISOLADOS	R$ 3,20	R$ 16.000,00

			450/750V PVC, PRINCIPAL DE 10 - 95MM, 8-3/0 AWG/MCM, DERIVAÇÃO DE 1,5 - 10MM 16-8 AWG/MCM.		
27	BRASIL ILUMINAÇÃO	5000	CONECTOR UNIVERSAL PARALELO, FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TRATADO TERMICAMENTE, COM UM PARAFUSO.	R$ 2,39	R$ 11.950,00
28	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	R$ 3,20	R$ 160,00
29	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	R$ 4,00	R$ 200,00
30	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	R$ 4,93	R$ 246,50
31	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	R$ 4,85	R$ 242,50
32	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	R$ 18,50	R$ 925,00
33	BRASIL ILUMINAÇÃO	50	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	R$ 56,00	R$ 2.800,00
34	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	R$ 2,60	R$ 1.300,00
35	BRASIL ILUMINAÇÃO	200	HASTE PARA ATERRAMENTO COBRE 2,4M C/ CONECTOR	R$ 16,31	R$ 3.262,00
36	BRASIL ILUMINAÇÃO	6000	LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 150W, BULBO TUBULAR DE 4200K A 5000K BOCAL E-27 FLUXO LUMINOSO MINIMO 12000 LUMENS E VIDA MEDIANA MINIMA 15000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	R$ 17,50	R$ 105.000,00
37	BRASIL ILUMINAÇÃO	6000	LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 150W, BULBO TUBULAR DE 4200 A 5000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO 12000 LUMENS E VIDA MEDIANA MINIMA 15000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	R$ 24,00	R$ 144.000,00
38	BRASIL ILUMINAÇÃO	5000	LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR 5000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO MINIMO 20000 LUMENS E VIDA MEDIANA MINIMA 15000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	R$ 20,00	R$ 100.000,00
39	BRASIL ILUMINAÇÃO	300	LAMPADA LED BULBO100W E-27	R$ 42,00	R$ 12.600,00
40	BRASIL ILUMINAÇÃO	250	LAMPADA LED BULBO 20W	R$ 4,00	R$ 1.000,00
41	BRASIL ILUMINAÇÃO	200	LAMPADA LED BULBO 15W	R$ 3,90	R$ 780,00
42	BRASIL ILUMINAÇÃO	500	LAMPADA LED BULBO 50W	R$ 8,70	R$ 4.350,00
43	BRASIL ILUMINAÇÃO	2500	PARAFUSO MAQUINA 16X150MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO OU AÇO-CARBONO GRAU MR 250 FORJADO. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. COM PORCA QUADRADA.	R$ 5,80	R$ 14.500,00
44	BRASIL ILUMINAÇÃO	3000	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO OU AÇO-CARBONO GRAU MR 250 FORJADO. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. COM PORCA QUADRADA.	R$ 6,70	R$ 20.100,00
45	BRASIL ILUMINAÇÃO	3000	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO OU AÇO-CARBONO GRAU MR 250 FORJADO. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. COM PORCA QUADRADA.	R$ 4,85	R$ 14.550,00
46	BRASIL ILUMINAÇÃO	1500	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM FABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO OU AÇO-CARBONO GRAU MR 250 FORJADO. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. COM PORCA QUADRADA.	R$ 4,55	R$ 6.825,00
47	BRASIL ILUMINAÇÃO	1000	PARAFUSO FRANCES 70MM ABRICADO EM AÇO-CARBONO COPANT 1004 A 1020 FORJADO OU AÇO-CARBONO GRAU MR 250 FORJADO. GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNT-NBR 6323. COM PORCA QUADRADA.	R$ 1,63	R$ 1.630,00
48	BRASIL ILUMINAÇÃO	200	PLAFON PVC C/ SOQUETE PORCELANA BRANCO E-27	R$ 1,99	R$ 398,00
49	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=9 M - ENGASTADO	R$ 790,00	R$ 15.800,00
50	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	POSTE GALVANIZADO POSTE CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO	R$ 860,00	R$ 17.200,00
51	BRASIL ILUMINAÇÃO	20	POSTE GALVANIZADO POSTE DUPLO CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil=10 M - ENGASTADO	R$ 890,00	R$ 17.800,00
52	BRASIL ILUMINAÇÃO	10000	RELE FOTOCONTROLADOR COM CORPO E TAMPA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO UV,SISTEMA CONSTRUTIVO : MAGNETICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA, CONTATO DE CARGA: TIPO LN ACIONAM A NOITE LD ACIONAM DURANTE O DIA FAIXA DE TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 A 20 LUX PARA LIGAR E NO MAXIMO 40 LUX PARA DESLIGAR DESLIGAR/LIGA MÍNIMA 1,2 DE ACORDO COM ABNT NBR 5123/2016 VARISTOR TENSÃO 60 J PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS,POTENCIA 1000W CARGA RESISTIVA-1200VA, 127V; 1800VA 220VA,CARGA INDUTIVA FREQUÊNCIA DE 50/60HZ LIMITE DE FUNCIONAMENTO DE 5°C A 50°C, CORRENTE MÁXIMA DE 10, CONSUMO MÉDIO DE 0,8W/H, FABRICAÇÃO NACIONAL - INMETRO	R$ 7,84	R$ 78.400,00
53	BRASIL ILUMINAÇÃO	60	RACK PESADO 1 ELEMENTO COM ROLDANA	R$ 11,69	R$ 701,40
54	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	REATORES EXTERNO METALICO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	R$ 34,40	R$ 68.800,00
55	BRASIL ILUMINAÇÃO	2000	REATORES INTERNO METALICO 150W - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	R$ 34,40	R$ 68.800,00
56	BRASIL ILUMINAÇÃO	2500	REATORES INTERNO METALICO 250W - REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	R$ 38,25	R$ 95.625,00
57	MULTILUZ	2000	REATORES EXTERNP METALICO 250W - REATOR EXTERNO AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	R$ 62,69	R$ 125.380,00
58	MIRIAM SUZANA	100	PROJETOR LED 200W REFLETOR LED LUMINOSIDADE MINIMA DE 18.000LM, IP 66, COR: 6.500K PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	R$ 32,00	R$ 3.200,00
59	MIRIAM SUZANA	100	PROJETOR LED 100W REFLETOR LED LUMINOSIDADE MINIMA DE 9.000LM, IP 66, COR: 6.500K PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	R$ 16,20	R$ 1.620,00
60	BRASIL ILUMINAÇÃO	400	SOQUETE PORCELANA E-27	R$ 1,40	R$ 560,00
61	BRASIL ILUMINAÇÃO	250	SOQUETE PORCELANA E-40	R$ 6,79	R$ 1.697,50
62	BRASIL ILUMINAÇÃO	30	SUPORTE PARA 2 ILUMINARIAS - TIPO PETALA	R$ 65,00	R$ 1.950,00

63	BRASIL ILUMINAÇÃO	30	SUPORTE PARA 3 ILUMINARIAS - TIPO PETALA	R$ 80,00	R$ 2.400,00
64	BRASIL ILUMINAÇÃO	40	SUPORTE PARA 4 LUMINARIAS - TIPO PETAL	R$ 89,55	R$ 3.582,00
65	BRASIL ILUMINAÇÃO	40	COTURNO PARA ELETRICISTA SEM CADARÇO	R$ 99,00	R$ 3.960,00
66	BRASIL ILUMINAÇÃO	8	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA 2,5KV LUVA ISOLANTE DE BORRACHA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ ASTM D120.	R$ 239,00	R$ 1.912,00
67	BRASIL ILUMINAÇÃO	10	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA É CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA E PUNHO FABRICADO EM RASPA, CANO LONGO.	R$ 40,00	R$ 400,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.750.200,86 (um milhão e setecentos e cinquenta mil e duzentos reais e oitenta e seis centavos).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 029/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em 30 dias a partir da entrega, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Matheus Nepomuceno Teles,** inscrito no Matricula nº. 8508, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em duas vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 23 de junho de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:991F5259

